



**Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno**

Síntese dos Relatórios de Acompanhamento do PAC

Eixo: Infraestrutura Social e Urbana
Tipo de Empreendimento: Recursos Hídricos

18 de junho de 2009

PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Programa/Ação: 1036/12EP E 1036/5900

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 17.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 4.831.524.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 2.556.028.137,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 183.185.668,00

Físico: A transposição do rio consiste na construção de dois canais denominados Eixo Norte e Eixo Leste.

Eixo Norte: origina-se à jusante do lago da usina hidrelétrica de Sobradinho, junto à Ilha de Assunção, no estado de Pernambuco. O eixo Norte tem uma extensão de 472 km e deverá viabilizar, futuramente, a transferência das águas do rio São Francisco para as bacias dos rios Brígida e Terra Nova (Pernambuco), dos rios Salgado e Jaguaribe (Ceará), do rio Apodi (Rio Grande do Norte) e do rio Piranhas-Açu (Paraíba e Rio Grande do Norte) e respectivos sistemas de açudagem. Estima-se beneficiar mais de 500 mil habitantes.

Eixo Leste: Origina-se no lago da usina hidrelétrica de Itaparica, também no estado de Pernambuco. Propiciará a transferência de água do rio São Francisco para as bacias do rio Paraíba (Paraíba) e dos rios Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Pernambuco) e respectivos sistemas de açudagem. O eixo Leste tem uma extensão de aproximadamente 250 km.

Devido a complexibilidade e a amplitude do empreendimento, assim como os recursos envolvidos para sua construção, o Ministério da Integração Nacional – MI decidiu pela segmentação das intervenções previstas configurando assim etapas distintas de sua implantação. As obras civis foram divididas em 14 lotes.

Localização: Nordeste Setentrional, abrangendo os estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte

Status da Obra: Informações de dezembro de 2008:

O Ministério da Integração celebrou acordo de cooperação técnica com o Comando do Exército para a execução das etapas preliminares à execução dos lotes civis, resultando na assinatura de quatro Planos de Trabalho. Desse modo, o Comando do Exército realizará os seguintes serviços, a saber:

1 – EIXO NORTE

- a) Serviços Preliminares
- b) Canal de Aproximação às Estações de Bombeamento
- c) Barragem de Tucutu
- d) Medidas Ambientais

2 – EIXO LESTE

- e) Serviços Preliminares
- f) Canal de Aproximação
- g) Barragem Areias
- h) Medidas Ambientais

Situação do andamento das obras executadas pelo Comando do Exército:

- Eixo Norte: executado 34% do canal de aproximação e 50% da barragem de Tucutu
- Eixo Leste: executado 25% do canal de aproximação e 87% da barragem de Areias

Todos os 14 lotes já foram licitados, homologados e publicados no Diário Oficial da União. Segundo informações fornecidas pelo Ministério, 10 contratos já foram assinados e os outros 4 restantes serão assinados ainda em 2008.

Segue abaixo relação das empresas contratadas:

Lotes	Empresa Contratada
Lote 01	CARIOCA / S.A. PAULISTA / SERVENG
Lote 02	CARIOCA / S.A. PAULISTA / SERVENG
Lote 03	ENCALSO / CONVAP / ARVEK / RECORD
Lote 04	ENCALSO / CONVAP / ARVEK / RECORD
Lote 05	ENCALSO / CONVAP / ARVEK / RECORD
Lote 06	EIT / DELTA / GETEL
Lote 07	CARIOCA / S.A. PAULISTA / SERVENG
Lote 08*	LJA / EBISA
Lote 09**	CAMTER / EGESA (era Camargo Correa, que não cumpriu o contrato)
Lote 10	MENDES JÚNIOR / EMSA
Lote 11	OAS / GALVÃO / BARBOSA MELLO / COESA
Lote 12	OAS / GALVÃO / BARBOSA MELLO / COESA
Lote 13	ENCALSO / CONVAP / ARVEK / RECORD
Lote 14	CONSTRUCAP / FERREIRA GUEDES / TONIOLO BUSNELLO

* Possível rescisão contratual

** Camargo Correa foi multada em R\$1.800.000,00 pela não execução do contrato, segundo informou em 26.3.2009 o Sr. Francisco Abreu, Diretor de Projetos Especiais do MI, que disse ainda que a empresa ficou alegando coisas impróprias para não entrar na obra.

Os valores contratados para cada lote são os seguintes:

TRECHO I		TRECHO II		TRECHO V	
LOTE 1	R\$ 238.595.399,50	LOTE 6	R\$ 223.442.484,35	LOTE 9	R\$ 213.126.257,97
LOTE 2	R\$ 212.146.218,40	LOTE 7	R\$ 170.473.797,46	LOTE 10	R\$ 235.580.521,69
LOTE 3	R\$ 151.560.256,64	LOTE 14	R\$ 200.711.267,53	LOTE 11	R\$ 250.922.551,09
LOTE 4	R\$ 185.972.519,37			LOTE 12	R\$ 270.365.572,18
LOTE 5	R\$ 161.880.397,88			LOTE 13	R\$ 124.629.256,12
LOTE 8	R\$ 271.326.075,67				
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$ 594.627.549,34	TOTAL	R\$
L	1.221.480.867,46			TOTAL	1.094.624.159,05
R\$ 2.910.732.575,85					

A execução das obras civis encontram-se na seguinte situação (informação retirada do Balanço do PAC – 2 anos):

Lote 01 – Obra em andamento. Executado 4% até 31/12/08.

Lote 02 – Iniciada a mobilização e o serviço de supressão vegetal em 01/08/08.

Lotes 03 e 04 – Iniciada a mobilização e o serviço de supressão vegetal em 08/09/08.

Lote 05 – Obras não iniciadas. **(Foram excluídos alguns itens da proposta da Encalso, o que motivou a empresa a não querer assinar o contrato)**

Lote 06 – Iniciada a atividade de preparação para implantação e manutenção de acampamento e canteiro em 03/11/08.

Lote 07 – Obras não iniciadas.

Lote 08 – Obra não iniciadas, publicação do edital previsto para 11/05/09.

Lote 09 – Iniciada a mobilização e o serviço de supressão vegetal em 15/12/08.

Lote 10 – Obras não iniciadas.

Lote 11 – Iniciada a execução do canteiro de obra e supressão vegetal em 01/12/08.

Lote 12 – Iniciada a supressão de vegetação em 01/01/09. **(Em andamento estudos para redução do custo da obra)**

Lote 13 – Executados 64% da EB-1 e iniciada a supressão de vegetação da EB-2 em 01/12/2008.

Obs.: Três lotes (lotes 09, 11 e 13) já se encontram com obras em 2 turnos.

2 - Síntese das Constatções:

- a) Edital não prevê supervisão se a mesma licitante vencer, em lotes coincidentes, as licitações para supervisão e elaboração do projeto executivo;
- b) Análise de Prestação de Contas sem considerar determinação do TCU;
- c) Aprovação de Plano de Trabalho com valor divergente do custo total da obra;
- d) Falta de placa de obra identificando o objeto e o órgão repassador dos recursos;
- e) Cronogramas de execução elaborados de forma sintética e incompleta;
- f) Alteração do cronograma de desembolso sem a correspondente alteração no cronograma de execução;
- g) Boletins de medição incompletos;
- h) Documentos inseridos no processo fora da ordem cronológica;
- i) Descumprimento da Portaria MI nº 714/2006;
- j) Irregularidades na Concorrência Pública nº 004/2007;
- k) Erros de lançamento no SIAFI;
- l) Irregularidades no convênio MI nº 722/2005, celebrado com a ONG denominada Fundação de Ciências, Aplicações e Tecnologias Espaciais – FUNCATE.

Os problemas detectados na ação de integração do Rio São Francisco se referem descumprimento de cláusulas de convênio, inadequação de Plano de Trabalho, descumprimento de cronograma, critério de aceitabilidade de preços unitários, além de outros. Cabe lembrar, no entanto, que no momento da fiscalização, apenas as obra sob responsabilidade do Exército estavam em execução, as obras que foram objeto de licitação ainda não haviam sido iniciadas.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Em fiscalização realizada em campo, nas obras (em dezembro de 2007) foram levantadas as seguintes vulnerabilidades que poderiam impactar no regular andamento do empreendimento:

- i) i) Pode-se evidenciar a presença da fiscalização nos trechos. Contudo, caso haja um acréscimo no ritmo de execução das obras, haverá necessidade de melhor estruturar, em material humano e equipamentos, o acompanhamento, por parte do Ministério da Integração, dos serviços de execução das obras dos Eixos Norte e Leste.
- ii) Relata-se que será necessário melhor estruturar o quantitativo do pessoal da fiscalização, pois:
 - a) apesar de comprovar que o corpo técnico da fiscalização possui experiência e está realizando seu trabalho a contento, percebemos que estão trabalhando perto da capacidade limite de realizar um boa fiscalização;
 - b) a obra está no início e ainda não foi deflagrada a execução da grande maioria dos serviços, necessitando assim de várias outras frentes de trabalho. Por isso, quando e se o volume dos serviços vierem a aumentar, a fiscalização pode ficar prejudicada, pois não conseguirá acompanhar o andamento das obras.
- iii) Em relação ao Programa de Apoio ao Saneamento Básico, existem ainda consideráveis pendências da FUNASA relativas a projetos e obras em Municípios dos Estados da Bahia, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Sul e Ceará. Tais ações são condicionantes ambientais do programa.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foram abertos os processos nº 00190.035965/2008-99 e nº 00190.016742/2008-22 (FUNCATE).

Em novembro de 2007 foi encaminhado o Relatório de Fiscalização nº 204763 com as constatações dos itens a, b e c e respectivas recomendações. Em resposta o MI encaminhou os Ofícios nº 154/SIH/MI, de 19.3.2008, e nº 206/SIH/MI, de 29.4.2008, com as manifestações referentes a essas constatações. A análise dessas manifestações foram realizadas na auditoria de Gestão do exercício 2007 e constam do Anexo Demonstrativo das Constatações do Relatório de Auditoria de Gestão nº 207994.

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo VII da nota, com as constatações de d a k.

Em resposta, o MI encaminhou os Ofícios nº 372/AECI/GM, de 28.8.2008 e nº 414/AECI/GM, de 24.9.2008 com manifestações do gestor a respeito das constatações levantadas naquela nota técnica (constatações d a k).

Em 26.12.2008 a CGU encaminhou a Nota Técnica nº 2.652/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 41.834, com a análise da manifestação do gestor a respeito dessas constatações. Das oito constatações apontadas no ANEXO VIII da Nota Técnica nº 923 DIINT/DI/SFC/CGU-PR, após a manifestação do gestor, nenhuma foi integralmente

acatada, duas foram parcialmente acatadas, duas não foram acatadas e para quatro o MI não apresentou manifestação conclusiva, sendo assim, análises estão sobrestadas, até nova manifestação, de acordo com as recomendações correspondentes. As constatações foram assim avaliadas:

- d – Acatada parcialmente
- e – Não acatada
- f – Não acatada
- g – Não há manifestação a ser analisada
- h – Não Acatada
- i – Acatada parcialmente
- j – Não há manifestação a ser analisada
- k – Não há manifestação a ser analisada

Tendo em vista a não manifestação conclusiva do gestor em relação algumas constatações, o MI encaminhou à CGU o Ofício nº 139/AECI/GM, de 10.3.2009, com informações a respeito da implementação das recomendações exaradas nas Notas Técnicas nº 2.647 a nº 2655/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, todas de 26.12.2008. Essas novas manifestações do gestor encontram-se em análise pela CGU.

Com relação à fiscalização do Convênio com a FUNCATE, em 24.12.2008, foi encaminhado ao MI a Nota Técnica nº 2.641/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício 41.764/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de mesma data. Em resposta, o MI encaminhou os Ofícios nº 90/DPE/SIH/MI, de 20.3.2009, nº 93/DPE/SIH/MI, de 23.3.2009 e nº 96/DPE/SIH/MI, de 26.3.2009, com a manifestação a respeito das constatações levantadas nessa fiscalização. Essa manifestação encontra-se em análise pela CGU.

Para a fiscalização das obras de todos os lotes do empreendimento está em fase de conclusão metodologia de acompanhamento para grande obras, devendo ser usado como piloto as obras do 1º lote do PISF. O trabalho está sendo realizado em duas etapas.

A primeira etapa, já concluída, foi a apresentação da metodologia incluindo definição e classificação dos serviços de engenharia quanto ao grau de risco, segundo os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Nessa etapa também foram definidos as ações para acompanhamento “in loco” e os parâmetros para acompanhamento a distância por meio dos boletins de medição e relatórios de progresso.

A segunda etapa encontra-se em andamento, que é a elaboração dos procedimentos de auditoria específicos necessários para verificar a regularidade documental e a execução das obras do PISF.

REVITALIZAÇÃO DE BACIAS

Programa acompanhado	Subtipo	Total de ações no PAC	Nº de municípios fiscalizados	Fiscalizações concluídas
1305 – Revitalização de Bacias	Esgotamento Sanitário – Ação 10RM (3)	209	95	19
	Abastecimento de Água – Ação 116F	81	4	-
	Resíduos Sólidos – Ação 10RP	16	-	-
	Controle de Processos Erosivos – Ação 10ZW	191	-	-
TOTAL – Revitalização de Bacias		497		

As ações de “Revitalização de Bacias” e “Água para Todos”, conta com obras de sistemas públicos de esgotamento sanitário, abastecimento público de água, sistemas públicos de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e controle erosivo nas bacias do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba. Aproximadamente 200 municípios nos estados de AL, BA, PE, SE, PI, MA, MG foram contemplados, estando em diversos estágios. Apenas algumas obras já foram iniciadas (convênios antigos). As demais, serão executadas diretamente pela CODEVASF.

Inicialmente estão sendo acompanhadas as obras de esgotamento sanitário, ação 10RM, devido o montante de recursos envolvidos e suas obras terem iniciado primeiro. Além disso, estão sendo realizadas fiscalizações nas superintendências regionais da CODEVASF, bem como foram planejadas fiscalizações de obra e contratos de supervisão/elaboração de projeto básico em 95 municípios. Este programa também foi alvo de fiscalizações devido à Operação João de Barro e está sendo fiscalizado nos Sorteios Especiais do PAC, promovidos por esta CGU.

Salienta-se que, devido a Operação João de Barro, houve 5 fiscalizações nos municípios de Minas Gerais nas obras de esgotamento sanitário, e 1 em obra de abastecimento de água em parceria com a auditoria interna da CODEVASF. Em decorrência do 1º Sorteio Especial do PAC, foram fiscalizados os municípios de Jeremoabo/BA, Fragoso/MA, Exu/PE e Neópolis/SE.

A partir das ações de controle já concluídas, foram evidenciadas diversas impropriedades e irregularidades que podem comprometer a efetividade das obras, quer seja pelo comprometimento no atendimento da política pública, quer seja pelos prejuízos e irregularidades detectadas na sua execução. Até o presente momento, verificamos que o principal fator para o comprometimento destas obras, refere-se ao mau dimensionamento do planejamento, ocasionando muitas vezes em um orçamento superestimado.

O Gestor foi informado dos resultados já obtidos das fiscalizações e auditorias, porém ainda não houve manifestação, uma vez que foi solicitada dilatação de prazo para apresentar a implementação de providências e o prazo encontra-se vigente.

Em resumo, o cenário detectado a partir das ações de controle realizadas apresentam os seguintes resultados:

3.1.4.1 Situações adequadas

No estado de Alagoas:

Quanto as fiscalizações das obras, verificou-se a preocupação da CODEVASF em, dentro de suas possibilidades, promover uma fiscalização atuante e planejada, porém dado a pequena quantidade de fiscais e de pessoal nas Superintendências foi necessário a contratação de empresas para apoio à fiscalização. Evidenciou-se durante a execução deste contrato a falta de medidas punitivas, haja vista, que as contratadas, para este serviço, não vem cumprido os termos contratuais. Em resposta a CODEVASF apresentou as providências que já foram tomadas para saneamento da situação detectada.

Acrescente-se ao fato que a empresa, a partir de recomendações desta Controladoria, tem envidado esforços para aperfeiçoar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização de contratos e convênios, com a manualização de fiscalização de obras que aborda, dentre outras questões, o papel do fiscal de obras. Ademais a CODEVASF detêm o controle de suas fiscalizações por meio do Sistema de Gerenciamento de Contratos e Convênios – SIGEC.

3.1.4.2 Situações em adequação a partir da atuação do Controle Interno

No estado de Alagoas:

De acordo com as constatações levantadas, podemos verificar que na maioria dos municípios fiscalizados, os projetos básicos se apresentaram deficientes para a execução dos sistemas, quer seja pelo lapso temporal entre a concepção dos projetos e o aporte de recursos para o início das obras, quer seja pela má formulação dos critérios estabelecidos.

Instada a se manifestar, a CODEVASF já sinalizou que os Projetos Básicos estão em processo de readequação e que as divergências existentes nos projetos estão sendo identificadas, para o estudo de propostas de soluções. Com prazo para implementação até 30.6.2009.

3.1.4.3 Situações inadequadas

No estado de Alagoas:

Com relação aos processos licitatórios e respectivos contratos firmados, verificou-se impropriedades, em que é necessário uma maior atenção por parte dos gestores da CODEVASF, onde podemos ressaltar a restrição ao caráter competitivo das licitações promovidas. Solicitado seu pronunciamento, a CODEVASF ainda não se posicionou sobre a questão.

No estado de Sergipe:

As fiscalizações realizadas neste estado, foram concluídas recentemente, estando em fase de encaminhamento ao gestor. Por conta disto não houve ainda oportunidade de manifestação para a implementação de providências.

As principais constatações detectadas revelam fragilidades nos controles internos e no planejamento da Unidade, bem como prejuízos decorrentes de sobrepreço. As fiscalizações foram realizadas nos municípios de Aquidabã, Caninde de Sao

Francisco, Ilha das Flores, Malhada dos Bois, Telha, Brejo Grande, Graccho Cardoso, Itabi, Monte Alegre de Sergipe, Pacatuba, Propriá, São Francisco.

Foram verificadas também falhas na elaboração e na aprovação de projetos básicos e superestimação dos custos das obras, onde podemos citar a existência de sobrepreço de R\$ 658.887,03 relativo a itens da planilha orçamentária, assim como sobrepreço de R\$ 261.182,56 no valor dos aditivos contratuais. Outras irregularidades constatadas foram a falta de detalhamento item constante da planilha de composição do BDI e a adoção de índice indevido de reajustamento de preços.

3.1.4.4 Situações detectadas a partir da atuação no 1º Sorteio Especial do PAC.

Dentro os municípios sorteados, apenas 4 possuíam recursos provenientes do Ministério da Integração, para a área de Saneamento. Os contratos fiscalizados, abrangiam a elaboração de Projetos, a execução de obras e serviços de apoio a fiscalização e supervisão.

No Estado da Bahia:

Em fiscalização realizada no município de Jeremoabo, envolvendo R\$ 8.671.575,69, foram apontados no relatório de fiscalização: Faturamento antecipado de materiais e serviços; Utilização de unidade inadequada em serviços atinentes ao contrato; Faturamento irregular de serviços; Atraso na execução das obras; Ausência de profissional do quadro técnico efetivo da empresa nas obras atinentes ao contrato; e Inexistência de licenças ambientais e não apresentação dos títulos de propriedade dos terrenos.

No Estado do Maranhão:

Foi realizada fiscalização na cidade de Tasso Fragoso, envolvendo R\$ 5.818.487,51, onde pôde ser evidenciado: Imprecisão do Objeto do Processo Licitatório; início do processo licitatório para elaboração de Projeto Básico sem a obtenção de Licença Prévia junto aos órgãos ambientais; fragilidades no acompanhamento das obras; descumprimento de cláusulas do Edital 13/2008 no que se refere às obrigações da empresa responsável pela supervisão dos serviços; ausência de comprovação de vínculo entre empregados e a obra matriculada junto ao Cadastro Especial do INSS; e fragilidades no acompanhamento das obras e execução de serviços fora das especificações técnicas.

No estado de Sergipe:

No município de Neópolis, em levantamentos realizados, foi detectado que o edital de licitação continha cláusulas restritivas ao caráter competitivo de licitações promovidas, bem como, que o projeto básico para a execução do sistema de esgotamento sanitário possuía concepção inadequada apontando que o referido projeto não atende às especificações das Normas Brasileiras Regulamentares da ABNT nº 9648 (Procedimentos de estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário), nº 9649/86 (Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário), nº 12208/92 (Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário), nº 12209/92 (Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário), comprometendo o sistema como um todo, podendo ocasionar um prejuízo potencial de R\$ 1.768.200,85.

Ademais verificou que atraso, por parte da CODEVASF, no encaminhamento das licenças prévia e de instalação à empresa contratada, para definição das áreas de tratamento e lançamento dos efluentes dos sistemas de esgotamento sanitário em diversos municípios integrantes do programa de revitalização da bacia do rio São Francisco, provocou um desperdício efetivo de recursos públicos no montante de R\$ 97.689,26.

Por fim, detectou-se indícios de duplicidade de recursos, uma vez que a FUNASA também tinha convênio firmado com este município para obras de Esgotamento Sanitário. Após a sinalização desta Controladoria, o gestor suspendeu o repasse de recursos para averiguação do caso.

No estado de Pernambuco:

Foi realizada fiscalização na cidade de Exu/PE, envolvendo aplicação de recursos no montante de R\$ 2.299.034,76, em que foram constatados irregularidades que implicam em um prejuízo potencial de R\$ 247.772,85, referentes ao sobrepreço existente na orçamentação, e um prejuízo efetivo de R\$ 126.779,00, referentes ao pagamento de serviços não realizados, bem como, pagamento superfaturado de impostos.

Ademais, foi evidenciado pagamentos no montante de R\$ 68.239,26 para funcionários que não possuíam vínculo empregatício com a empresa contratada; Inconsistências nos estudos técnicos preliminares que embasaram o projeto básico; deficiências na fiscalização realizada pela CODEVASF; atraso injustificado no cronograma físico-financeiro das obras; e previsão de inefetividade do objetivo do programa, uma vez que o Sistema não abarcará todo município.

PROÁGUA NACIONAL

Acordo de Empréstimo 7420-BR

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 20.4.2009):

- Custo de empreendimento: US\$ 200.000.000,00, sendo US\$ 50.000.000,00 proveniente do Banco Mundial e US\$ 150.000.000,00 de contrapartida (União e Estados);

Físico: Implantação de infraestruturas hídricas viáveis do ponto de vista técnico, financeiro, econômico, ambiental e social, promovendo assim o uso racional dos recursos hídricos, em todo território brasileiro.

Localização: Em todo o território brasileiro.

Status da Obra: Informação de 17.4.2008, obtida do Ministério da Integração Nacional Iniciadas as obras de Serra de Santana/RN e Alto Oeste/RN.

Está em andamento uma revisão do Acordo nº 7420BR com proposta de exclusão do Acordo de 10 empreendimentos das 17 obras, que continuarão sendo executadas no PAC. A reestruturação do Acordo de Empréstimo foi motivada pelo atraso nas contratações (comprovação de propriedade dos imóveis, atraso dos Estados na elaboração dos editais padrão BIRD, Acórdão TCU nº 2690/08), que ocasionaram dilatação dos prazos de conclusão para além da vigência do Acordo.

Obras que a princípio permanecerão no Acordo

CEARÁ:

- Barragem Riacho da Serra
- Sistema de Abastecimento Ibaretama
- Sistema de Abastecimento Missi

PERNAMBUCO:

- Sistema de Abastecimento Limoeiro
- Sistema de Abastecimento Agrestina
- Sistema de Abastecimento Belo Jardim

RIO GRANDE DO NORTE:

- Sistema de Abastecimento Serra de Santana

2 - Síntese das Constatções:

As fiscalizações da CGU estão sendo realizadas por obras. Sendo assim, as constatações serão sintetizadas nos informes de cada obra, a medida em que as fiscalizações forem sendo finalizadas.

Atualmente, apenas a ação 1k44 – Barragem Rio do Salto/SC teve fiscalização finalizada e não foram levantadas constatações.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Dificuldades identificadas pelo próprio Ministério da Integração Nacional

i) Atrasos na elaboração dos Editais.

- Demora dos Estados em se adequarem às exigências do Banco Mundial;
- Concessão da “Não-objeção” por parte do Banco Mundial para as novas obras condicionada a conclusão das obras do Proágua Semiárido.

ii) Acórdão TCU 2690/08 determina alteração no modelo de edital proposto pelo Banco Mundial para se adequar às normas da Lei 8.666/93 (cláusula de confidencialidade e divulgação dos orçamentos-base), comprometendo a execução de 14 empreendimentos. O Banco Mundial não aceita.

iii) Obtenção do Licenciamento Ambiental para algumas obras por parte dos Estados bem

como a comprovação da propriedade de imóvel.

4 – Monitoramento da CGU:

Em outubro de 2008 foram planejadas fiscalizações em 19 ações de um total de 21 ações do Proágua Nacional (situação anterior à reestruturação do Acordo de Empréstimo).

As ações a serem fiscalizadas são:

- 10AK – Implantação do Sistema Adutor de Bocaina, com 122 km, no Estado do Piauí;
- 11NF – Implantação do Sistema Adutor de Jacobina, com 65 km no Estado da Bahia;
- 11NU – Implantação do Sistema Adutor de Cafarnaum, com 120,6 km, no Estado da Bahia;
- 1C69 – Implantação do Sistema Adutor de Serra de Santana – 3ª etapa – com 50 km, no Estado do Rio Grande do Norte;
- 1I59 – Construção do Açude Missi, no Estado do Ceará;
- 1I60 – Construção da Barragem Arroio Taquarembó, na Bacia do Rio Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul;
- 1I61 – Construção da Barragem Arroio Jaguari, na Bacia do Rio Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul;
- 1I62 – Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco, no Estado de Alagoas;
- 1I63 – Implantação de Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre, com 71 km, no Estado da Bahia;
- 1I64 – Implantação do Sistema Adutor de Piau, com 104 Km no Estado do Piauí;
- 1I65 – Implantação da 2ª etapa do Sistema Adutor do Congo, com 150 km no Estado da Paraíba;

1I67 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água dos Municípios de Janaína, Mato Verde e Rio Pardo de Minas – Sistema Norte do Estado de Minas Gerais;
1I80 – Construção do Açude Riacho da Serra, no Estado do Ceará;
1K44 – Construção da Barragem do Salto, no Estado de Santa Catarina;
1K45 – Implantação do Sistema Adutor de Ibareta, com 28 km, no Estado do Ceará;
1K46 – Ampliação da Adutora Sal Limoeiro, no Estado de Pernambuco;
1K48 – Implantação das estações de tratamento de lodo das ETAS de Barro da Choça e Planalto, no Estado da Bahia;
1K50 – Ampliação do Sistema Adutor de Agrestina, com 36 km, no Estado de Pernambuco;
1K51 – Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste, com 285 km no Estado do Rio Grande do Norte.

Após a reestruturação do Acordo de Empréstimo, o planejamento para acompanhamento dessas obras será revisto, considerando a exclusão de algumas obras.

BARRAGEM RIO DO SALTO, NO ESTADO DE SANTA CATARINA – PROÁGUA NACIONAL

Programa/Ação: 0515/1K44

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$ 57.479.000,00 (SISPAC)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 52.623.200,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 0,00

Físico: Está prevista a construção de uma barragem de derivação no Rio Amola Faca, uma barragem de acumulação no Rio do Salto, um canal de derivação interligando as duas barragens, dois canais de distribuição após a barragem de acumulação, bem como implantação de Adutora, desenvolvimento de Programas Ambientais. O Convênio nº 91/2007 foi firmado em 31/dez/2007, por meio de Portaria Ministerial nº 91/2007, tendo como executor a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

Localização: a barragem será construída no município de Timbé do Sul/SC.

Status da Obra: o convênio está ainda em sua fase inicial, aguardando o licenciamento ambiental para o início da execução da barragem, sem que nenhum gasto e procedimento licitatório referente aos recursos conveniados tenha sido realizado ainda.

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 23/12/2008.

Montante fiscalizado: nenhum recurso foi liberado até o momento.

Constatações:

Tendo em vista a fase inicial do empreendimento, sem que nenhum recursos federal tenha sido gasto, não foram levantadas constatações. Sem prejuízo de, a luz novas fiscalizações, haver identificação de constatações.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A previsão para o início das obras, conforme o cronograma físico-financeiro elaborado pela CASAN, é para abril de 2009, com conclusão prevista para junho de 2010. O principal problema que poderia vir a atrasar o cumprimento do cronograma, conforme a CASAN, seria relacionado com a liberação do licenciamento ambiental.

4 – Monitoramento da CGU:

Em 16.2.2009, foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional, por meio do Ofício nº 7.912/2009/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, cópia dos Relatório de Fiscalização nº 218.261 (referente às OS 218.261 e 218.262).

Está sendo elaborada a Nota Técnica para encaminhamento do Relatório de Fiscalização nº 218.261. A NT contemplará as constatações levantadas com as respectivas recomendações.

ADUTORA DE SÃO FRANCISCO (3ª FASE DA 2ª ETAPA)

Programa/Ação: 0515/5910

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$470.000.000,00 (SISPAC)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 116.900.000,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 20.000.000,00

Físico: O Sistema da Adutora do São Francisco é um complexo formado pelas seguintes unidades: 1) captação por canal de derivação localizado às margens do Rio São Francisco, no município de Propriá/SE, distante cerca de 90 km de Aracaju/SE; 2) estação elevatória de grande porte, composta atualmente por seis conjuntos moto-bombas, sendo um de reserva, com previsão de colocação de mais quatro conjuntos; 3) adutora mista (recalque/gravidade) com extensão de 90.408 m, em tubos de ferro fundido e de aço carbono, parcialmente duplicada, subdividida em três trechos – Recalque com extensão de 23.446 m, Gravidade I com 25.562 m e Gravidade II com 41.400 m; 4) caixa de passagem interligando o trecho de Recalque ao Gravidade I; 5) caixa de quebra-carga interligando o trecho de Gravidade I ao II; 6) estrutura de controle de vazão da ETA, que regula a quantidade de água que alimenta a estação de tratamento; e 7) duas estações de tratamento de água – a ETA Oviêdo Teixeira, de menor porte, localizada no Distrito Industrial de Socorro, antes do final da linha adutora, é interligada por um ramal de derivação, e a ETA João Ednaldo, de grande porte, subdividida em duas unidades, é a responsável pelo tratamento das águas que são conduzidas ao Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju.

1ª Etapa: unidades de captação, estação de elevatória de água bruta com 5 conjuntos moto-bombas, adutora em linha única nos três trechos (trecho da adutora por recalque com tubo em aço carbono com diâmetro de 900mm, trecho I por gravidade com tubo de ferro fundido de diâmetro de 1.000mm, trecho II por gravidade com tubo de ferro fundido de diâmetros de 1.000mm e 900mm), caixa de passagem, caixa de quebra-carga, estrutura de controle da ETA com duas válvulas, Estação de Tratamento – ETA João Ednaldo.

2ª Etapa: objetivando a duplicação da adutora, foi subdividido em três fases. A 1ª Fase, composta do reforço da estação elevatória mediante a ampliação dos estágios de dois conjuntos moto-bombas, nova caixa de passagem, nova estrutura para a caixa de quebra-carga com a colocação de três válvulas, nova estrutura de controle da ETA João Ednaldo com três válvulas, nova unidade de tratamento de água na ETA João Ednaldo, duplicação de parte da tubulação no trecho por gravidade II (trecho com linha existente de diâmetro de 900mm duplicado com tubo em ferro fundido de diâmetro de 1.200mm, numa extensão de 14.475m).

A 2ª Fase da 2ª Etapa consistiu no reforço da estação elevatória com a colocação de mais um conjunto moto-bomba e na duplicação de parte da adutora, numa extensão de 52.315 m, subdividida nos seguintes trechos: parte do trecho por recalque em tubo de aço carbono de diâmetro de 1.000mm, com extensão de 11.074 m, iniciando na captação; parte do trecho por gravidade I em tubo de aço carbono de diâmetro de 1.200mm, com extensão de 14.316m, iniciando na caixa de passagem; e complemento do trecho por gravidade II em

tubo de aço carbono de diâmetro de 1.200mm, com extensão de 26.925 m, desde a caixa de quebra-carga até o início do segmento duplicado na 1ª Fase da 2ª Etapa.

A 3ª Fase da 2ª Etapa (**FASE INCLUÍDA DO PAC**), também denominada de Complementação da 2ª Etapa, consiste nos seguintes itens: reforço da estação elevatória de água bruta com a colocação de mais quatro conjuntos moto-bombas; complementação da duplicação da linha de adução por recalque com tubos em aço carbono de diâmetro de 1.000mm, com extensão de 12.372 m, iniciando no final duplicado na 2ª Fase até a caixa de passagem; complementação da duplicação da linha de adução por gravidade I com tubos em aço carbono ou ferro fundido com diâmetro de 1.200mm, com extensão de 11.246 m, iniciando no final duplicado na 2ª Fase até a caixa de quebra-carga; colocação de duas válvulas de manobra no trecho por gravidade II; implantação de ramal de derivação para alimentação do Reservatório R-11; ampliação da caixa de passagem; colocação de mais duas válvulas de controle na caixa de quebra-carga; ampliação da Estação de Tratamento ETA Oviêdo Teixeira, duplicação do ramal de derivação da ETA Oviêdo Teixeira; ampliação da Estação de Tratamento ETA João Ednaldo; Estação Elevatória do Reservatório R-11; e Obras e Serviços de Recuperação do Sistema Existente.

Localização: Municípios atendidos: Aracaju, N.Sra. do Socorro, Barra dos Coqueiros, Atalaia Nova, Malhada dos Bois, Muribeca e Povoado de Cruz das Donzelas, no Estado de Sergipe.

Status da Obra: Informações de maio/2008

1ª Etapa: concluída em 1980, tendo sido realizada em parceria do Governo do Estado com a Petrobrás.

2ª Etapa: As obras inerentes à 1ª Fase da 2ª Etapa, foram executadas pela Construtora Gautama Ltda., por meio do Contrato nº 700.139 celebrado com a DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe.

As inerentes à 2ª Fase da 2ª Etapa, foram também executadas pela Construtora Gautama Ltda., desta vez, por meio do Contrato nº 110/01 celebrado com a DESO.

3ª Fase da 2ª Etapa: Em execução, com previsão de conclusão em dezembro de 2009.

2 - Síntese das Constatações:

Inicialmente foi realizada fiscalização nas 1ª e 2ª fases da 2ª etapa, decorrente da Operação Navalha, que investigou obras da construtora GAUTAMA.

Essa fiscalização foi concluída em novembro de 2007.

Montante fiscalizado: R\$ 141.900.000,00, sendo a totalidade deste valor referente a recursos anteriores ao PAC.

Constatação:

- a) Direcionamento de Licitação;
- b) Superfaturamento. (**Prejuízo efetivo de R\$ 78.462.195,25, com recursos anteriores ao PAC**).

Fiscalização da parte do empreendimento inserida no PAC:

A fiscalização da 3ª fase da segunda etapa foi concluída em 2.5.2008.

Montante fiscalizado: R\$ 10.000.000,00, sendo a totalidade deste valor referente a recursos do PAC.

Constatações:

- a) Antieconomicidade na elaboração de procedimento licitatório (Concorrência n.º 005/2007); **(Havia sido estimado um prejuízo potencial de R\$ 860.451,13, porém, o apontamento foi elidido)**
- b) Inversão indevida de fases em procedimento licitatório (Concorrências Públicas n.º 01/2007, 05/2007 e 02/2008); **(Apontamento elidido)**
- c) Exigência de índices econômicos restritivos ao caráter competitivo dos certames licitatórios (Concorrências no 01/2007, 05/2007 e 02/2008);
- d) Critérios para reajustamento do contrato utilizados de forma imprópria (Concorrências n.º 01/2007, 05/2007 e 02/2008);
- e) Sobrepreço da proposta vencedora das obras e serviços de reforma e ampliação da ETA João Ednaldo, no valor de R\$ 827.968,49; **(Havia sido estimado um prejuízo potencial de 827.968,49, porém, o apontamento foi elidido)**
- f) Adoção de índice indevido de reajustamento de preços para fornecimento de materiais em aço e ferro fundido (Pregão n.º 50/2007);
- g) Inexistência de comprovante de publicação de edital no Diário Oficial da União; e
- h) Previsão indevida de fornecimento de equipamentos de informática no valor total de R\$ 74.225,76 (Concorrências n.º 01/2007, 05/2007 e 02/2008). (Apontamento elidido)

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Exceto pelas constatações supracitadas, não foram constatadas outras vulnerabilidades que pudessem impactar o andamento das obras.

4 – Monitoramento da CGU:

Inicialmente, foi aberto o processo n.º 00190.020334/2007-94, para a auditoria especial, decorrente da “Operação Navalha”, nas obras referentes às 1ª e 2ª Fases da 2ª Etapa. Foram detectados indícios de irregularidades na execução dos Contratos n.º 700.139 e 110/01 celebrados entre a Construtora Gautama Ltda. e a DESO. Em relação à essas constatações, o Ministério está realizando análise financeira nos convênios envolvidos para a instauração de Tomada de Contas Especial

Para o acompanhamento da parte da ação inserida do PAC (3ª fase da segunda etapa), foi aberto o processo n.º 00190.035909/2008-54.

Em 18.6.2008, foi encaminhado ao MI, por meio do Ofício 19.591/2008/DIINT/DI/SFC/CGU-PR o Relatório de Fiscalização n.º 209858 com os resultados da ação de controle na 3ª fase da 2ª etapa da construção da Adutora do São Francisco, convênio 70/2007. Foram encaminhado pelo MI os Ofícios n.º 372/AECI/GM, de

28.8.2009, nº 1.564/2008/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 22.9.2008 e nº 414/AECI/GM, de 24.9.2008, com as manifestações do gestor a respeito das constatações levantadas naquele relatório.

Em 17.10.2008, foi encaminhada ao MI, por meio do Ofício nº 33.366/2008/SE/CGU-PR, a Nota Técnica 1.969/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, da mesma data, com as análises do MI a respeito da manifestação sobre as constatações do Relatório de Fiscalização 209858.

Nessa nota, das sete constatações apontadas, após esclarecimentos adicionais do conveniente, dois itens foram acatados, dois parcialmente e quatro não foram acatados, conforme quadro sintético a seguir, o que representa um prejuízo estimado de R\$960.920,82:

Item	Descrição	Situação	Prejuízo estimado (R\$)
a	Antieconomicidade na elaboração de procedimento licitatório (Concorrência n.º 005/2007)	Não acatada	860.451,13
b	Inversão indevida de fases em procedimento licitatório (Concorrências Públicas n.º 01/2007, 05/2007 e 02/2008)	Não acatada	-
c	Exigência de índices econômicos restritivos ao caráter competitivo dos certames licitatórios (Concorrências nº 01/07, 05/07 e 02/08)	Não acatada	-
d	Critérios para reajustamento do contrato utilizados de forma imprópria (Concorrências n.º 01/2007, 05/2007 e 02/2008)	Não acatada	-
e	Sobrepço da proposta vencedora das obras e serviços de reforma e ampliação da ETA João Ednaldo	Parcialmente Acatada	100.469,69
f	Adoção de índice indevido de reajustamento de preços para fornecimento de materiais em aço e ferro fundido (Pregão n.º 50/2007)	Acatada	-
g	Inexistência de comprovante de publicação de edital no Diário Oficial da União	Parcialmente Acatada	-
h	Previsão indevida de fornecimento de equipamentos de informática no valor total de R\$ 74.225,76 (Concorrências nº 01/07, 05/07 e 02/08)	Acatada	-
TOTAL			960.920,82

Em 28.11.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 2.234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso nº 895/2008/GM/CGU-

PR e do Ofício nº 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC, inclusive resultado do RF 209858 e respectivas recomendações, Anexo V da nota.

Em 21.1.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 055/AECI/GM, com a manifestação do gestor acerca da implementação das recomendações, o qual foi implementado pelo Ofício nº 140/AECI/GM, contendo os resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC.

Essas últimas manifestações do gestor (relativas às Notas Técnicas nº 1.969/DIINT/DI/SFC/CGU-PR e nº 2.234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR) está em análise pela CGU. No entanto, em análise prévia, foi detectada falha na adoção de providências relativas aos critérios para reajustamento dos contratos (constatação d). Tendo em vista a necessidade de tempestividade de solução do caso, foi encaminhado o ofício 9.699/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 6.4.2009, solicitando a correção das rerratificações dos contratos.

Dessa análise prévia das manifestações, também identificamos manifestação da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO informando que procedeu o rescisão do contrato 11/2008, saneando os problemas referentes àquele contrato e está seguindo a recomendação da CGU para as novas licitações quanto à ordem das fases das licitações. Dessa forma, os apontamentos das constatações “a”, “b” e “e” ficam elididos.

BARRAGEM BERIZAL

Programa/Ação: 0515/3715

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$91.876.572,00 (SISPAC)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 23.040.000,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 262.879,52

Físico: A obra, barragem homogênea de terra, terá 41 metros de altura, formando um reservatório com área de 3.221,83 ha, acumulando um volume de 339.390.000 m³ de água. A barragem é destinada a usos múltiplos. Visa, primordialmente, assegurar o abastecimento de água para consumo humano, objetivando, também, a regularização e a perenização do médio Rio Pardo, com potencial de exploração por projetos de irrigação e turismo.

Localização: A Barragem Berizal está situada no Rio Pardo, próxima a cidade de Berizal, no norte do Estado de Minas Gerais.

Status da Obra: Até o término da fiscalização (7.3.3008), a obra encontrava-se paralisada, no aguardo da conclusão dos estudos ambientais complementares visando à obtenção da licença ambiental para a continuidade do empreendimento.

Observação: a obra se encontra paralisada, por recomendação do TCU, devido a irregularidades graves concernentes ao aspecto ambiental.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 7.3.2008.

Montante fiscalizado: R\$ 1.819.916,60, sendo a totalidade destes recursos anteriores ao PAC.

Constatações:

Tendo em vistas os trabalhos já realizados pelo TCU e o fato da obra estar paralisada na época da fiscalização, não foram identificadas constatações que gerassem recomendações. Foram levantadas apenas as vulnerabilidades que poderiam impactar o regular andamento do empreendimento.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Considerando a análise dos documentos apresentados e os Acórdãos do TCU, a equipe de fiscalização destacou as principais irregularidades que ainda estão afetando a execução do empreendimento:

i) falta de licença ambiental para início das obras:

A obra foi iniciada sem a Licença Prévia e a Licença de Instalação, em desacordo com o art. 10º da Lei nº 6.938/81, o art. 2º da Resolução Conama e o art. 16 da Lei Estadual nº 7.772/80. O DNOCS, em dez/1998, contratou a empresa Poente Engenharia e Consultoria

S/C Ltda para elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto do Meio Ambiente (Rima), entretanto, devido às deficiências do projeto básico, o trabalho apresentava inconsistências, sendo apresentado à FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, em 2001. A FEAM exigiu estudos complementares, tendo o DNOCS firmado o Convênio N° do SIAFI 484246 com o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE para realização desses estudos com a emissão de EIA/RIMA e a elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Plano de Ação Social (PAS). A FEAM não acatou os estudos apresentados, em especial com relação às conclusões relativas ao aporte de sedimentos, que concluía pela diminuição da vida útil da barragem. Tendo em vista as inovações na legislação ambiental desde o início da obra em 1997 e a época atual e a mudança da finalidade do empreendimento, prevendo, além de abastecimento d’água para consumo humano, o uso na irrigação, o DNOCS contratou, em 16/07/2007, a empresa Tecisan – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda para realização de “Serviços de Consultoria para Elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental, PAS e PAC para Licenciamento Corretivo do Açude Público Berizal”. O contrato encerra-se em 29/04/2008, quando será dada a entrada da documentação junto ao órgão ambiental do Estado de Minas Gerais. Não há data prevista para a emissão da licença, embora a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Minas Gerais - SEMAD tenha assumido o compromisso de se posicionar no prazo de 60 dias, a contar do recebimento dos estudos ambientais complementares.

ii) inconsistências no projeto básico.

Na licitação para execução da obra, o DNOCS utilizou o projeto básico elaborado inicialmente pela Cemig – Centrais Elétricas de Minas Gerais em 1989, que planejava implantar no local uma usina hidrelétrica. O uso de um projeto básico inadequado, sem os estudos devidos, além de contrariar o inciso I, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666/93, implicou na necessidade de se incluir no contrato serviços complementares visando corrigir as falhas, resultando num aumento considerável nos quantitativos de concreto a ser aplicado. O DNOCS optou por reduzir valores ou até eliminar alguns itens da planilha, citando como exemplo os relativos à construção do maciço da barragem, de forma a compensar o aumento do custo desses itens adicionais. Portanto, o valor do contrato original, de R\$ 12.677.069,47, mesmo sendo aditivado em 24,6%, atingindo R\$ 15.336.309,46 (a preços de nov/1997), não é suficiente para conclusão da obra da barragem. Serão necessários R\$ 28.500.000,00 (estimativa de 18/05/2007) para conclusão, não estando computados neste montante gastos com supervisão, desapropriação, reassentamento e desmatamento. Para a conclusão da obra, há necessidade de realização de novos processos licitatórios, tendo como objeto a conclusão do vertedouro e da tomada d’água, a fundação e o maciço da barragem e a aquisição e montagem de equipamento hidromecânico. De acordo com informações do DNOCS, estas licitações estão preparadas, entretanto, só serão realizadas após a obtenção da licença ambiental, pois ela pode trazer condicionantes que impliquem em gastos adicionais.

iii) falta de um plano de assentamento/ressarcimento das famílias impactadas pelo empreendimento.

Embora o início da obra remonte ao ano de 1998, apenas em 01/07/2004 foi firmado convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, tendo a Ruralminas como interveniente, destinado a realizar o planejamento e a execução do plano de reassentamento/ressarcimento rural das famílias impactadas pelo construção da barragem de Berizal. Quando da visita ao local da obra, fomos abordados por dois proprietários de

áreas atingidas pelo reservatório que relataram preocupações quanto à atuação do DNOCS, informando que participaram de inúmeras reuniões sem que houvesse solução para o problema. Destaca-se que, em 22/06/2005, a Presidência da República publicou Decreto s/n declarando de utilidade pública uma área de 37 mil hectares para fins de desapropriação, visando o reassentamento das famílias. Considerando que até o momento não se obteve a licença ambiental, com as condicionantes relativas aos atingidos pelo empreendimento, não se sabe qual a área a ser destinada a cada família (localização e tamanho), o que pode gerar futuras ações judiciais contra a obra, dificultando sua conclusão. Ressalta-se que cerca de 400 famílias serão atingidas pelo reservatório, sendo que 268 deverão ser reassentadas.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035975/2008-24.

Em 14.11.2008, a CGU encaminhou ao DNOCS o Ofício 31.405/2008/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, remetendo cópias dos Relatórios de Fiscalização nº 199820 e 199821, que tiveram como objeto apurar a regularidade da execução das obras de construção da barragem Berizal, no Estado de Minas Gerais.

Em 28.11.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 2234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso nº 895/2008/GM/CGU-PR e do Ofício nº 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC.

Em 22.12.2008, o DNOCS encaminhou à esta CGU o Ofício nº 1.1156-2008/DG/DI, em resposta ao o Ofício 31.405/2008/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, sobre o estágio em que se encontrava o atendimento das determinações do TCU que visavam ao saneamento dos procedimentos da contratação dos serviços de implantação da Barragem Berizal.

Os documentos encaminhados pelo MI estão em fase de análise pela CGU.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RIO PRATAGY

Programa/Ação: 0515/1E63

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: não há registro no SISPAC.
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 60.600.000,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 0,00

Físico: O projeto prevê a construção da Barragem Duas Bocas/Santa Luzia no Rio Pratygy, adutora e subadutoras de água tratada, instalação de dispositivo de proteção de adutora de água bruta da captação, bem como sua ampliação, e construção da Estação Elevatória de água tratada dos reservatórios R6-R6A no bairro Jacinto, em Maceió-AL.

Localização: Bairro Jacinto, em Maceió-AL.

Status da Obra: A obra, iniciada em dezembro de 2005, deveria ter sido concluída em dezembro de 2007, mas o prazo foi estendido para 2010. À época (set/2007), foi constatado pela equipe de fiscalização que a adutora estava concluída, mas não funcionava, e que a construção da barragem Duas Boca/Santa Luzia estava parada.

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 9.11.2007.

Montante fiscalizado: R\$ 30.000.000,00, sendo a totalidade dos recursos anteriores ao PAC.

Constatações:

- a) Irregularidades na aprovação do Plano de Trabalho e liberação de recursos relacionadas ao aspecto ambiental;
- b) Retirada de recursos da conta específica do convênio para conta única do estado;
- c) Utilização da contrapartida fora da conta específica do convênio e em valor proporcional menor que o pactuado;
- d) Inobservância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia no processo de contratação da empresa Gautama;
- e) Falta de comprovação de prestação de garantias previstas no edital de licitação e no contrato;
- f) Frustração do caráter competitivo da Concorrência nº 03/2000 mediante a exigência de critérios de habilitação demasiados e sem respaldo legal;
- g) Restrição ao caráter competitivo da licitação diante do não parcelamento do objeto;
- h) Superfaturamento de preços dos tubos, peças e conexões hidráulicos;
- i) Indícios de sobrepreço na adequação do Plano de Trabalho para a inclusão da adutora para o reservatório R1;
- j) Acréscimo de quantitativos de itens de serviços sem a devida motivação, alguns bastante expressivos;
- k) Divergência na extensão das adutoras com a aprovação a maior no Plano de Trabalho;

- l) Ausência de similitude entre o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional e os boletins de medição do contrato com a Gautama;
- m) Itens de serviço orçados no Plano de Trabalho acima do valor de mercado;
- n) Acréscimos representativos de quantitativos de itens de serviços sem a devida motivação;
- o) Reduções de quantitativos, decorrentes da alteração de projeto, não considerados para efeito de abatimento no pagamento;
- p) Distância média de transporte (DMT) real aquém da orçada e paga;
- q) Desproporcionalidade entre quantitativos de itens orçados e pagos de serviços correlatos;
- r) Ausência de redução prevista dos quantitativos de serviços em função de mudança do projeto de construção da barragem;
- s) Distância média de transporte (DMT) de materiais pétreos utilizada para a composição de serviços superior à distância efetiva da jazida de empréstimo e a constante no projeto de construção da barragem;
- t) Posicionamento contraditório da empresa responsável pelo gerenciamento e acompanhamento das obras sem os devidos esclarecimentos;
- u) Falhas no processo de fiscalização e acompanhamento das obras da barragem propiciando elevação expressiva e injustificada de quantitativos de serviços;
- v) Pagamento da 19ª medição efetivado sem o devido atesto pela área técnica da SEINFRA;
- w) Contradições da área técnica da SEINFRA no processo de aferição e aprovação da 20ª medição, tendo como marco referencial a ação deflagrada pela Polícia Federal;
- x) Improriedades na consolidação dos quantitativos atestados pela Cohidro com indícios de antecipação de pagamentos e saldos contratuais fictícios;
- y) Sobrepreço do projeto executivo (item 1.3) aprovado no Convênio MI nº 715/2005;

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Além das constatações já identificadas, que podem prejudicar o regular andamento do empreendimento, não foram detectadas outras vulnerabilidades.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.010306/2008-40.

A CGU realizou Ação de Controle no convênio em tela, tendo fiscalizado as obras executadas pela Construtora Gautama Ltda., objeto de investigação da “Operação Navalha” da Polícia Federal. Essa ação de controle resultou na elaboração do RAC nº 00190.034133/2007-74, de 9.11.2007. Em 30.11.2007, por meio do Aviso nº 620, o RAC foi encaminhado ao Ministério da Integração Nacional, para análise e adoção de medidas em virtude das irregulares apontadas.

Posteriormente, a CGU solicitou, por meio do Ofício nº 3.975/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 20.2.2008, que o MI apresentasse as medidas adotadas em virtude das irregularidades apontadas no RAC

O MI encaminhou à CGU, por meio do Ofício nº 246/AECI/GM, de 20.6.2008, versando sobre medidas adotadas em relação às impropriedades detectadas no convênio nº 715/2005.

O MI encaminhou à CGU, por meio do Ofício nº 287/AECI/GM, de 4.7.2008, o Parecer Técnico nº PT LR ADS AL-032, de 4.7.2008, da DOH/SIH/MI, apresentando análise da execução física do Convênio nº 715/2005.

A CGU, por meio do Ofício 25.831/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 15.8.2008, solicitou ao MI pronunciamento conclusivo quanto à análise financeira do convênio.

Em 23.1.2009, foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional, por meio do Ofício nº 1.500/2009/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, a Nota Técnica 141/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 23.1.2009, para conhecimento e adoção das recomendações e providências de que tratam a Nota.

Até o momento, não foram encaminhadas as respostas à CGU referentes à Nota Técnica. O Ministério está realizando análise financeira nos convênios envolvidos para a instauração de Tomada de Contas Especial.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PIRAPAMA

Programa/Ação: 0515/10DA

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$278.400,00,00 (SISPAC)

Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 218.421.839,00

Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 120.416.666,66

Físico: O aproveitamento de Pirapama será realizado mediante três intervenções principais:

- **Primeira fase:** ligação entre os reservatórios Pirapama e Gurjaú, de modo a aumentar a disponibilidade de água no reservatório Gurjaú.

- **Segunda fase:** duplicação da adutora do Gurjaú e modernização da adutora existente, executada pelo Consórcio Queiroz Galvão/Galvão Engenharia. Ressalte-se a existência de outro contrato, firmado entre a Compesa e a Flamac Incorporação e Construção Ltda., cujo objeto é a adequação da capacidade tratamento da ETA de Gurjaú.

- **Terceira fase:** implementação do Sistema Produtor Pirapama, com captação no reservatório Pirapama e nova adutora, cuja execução será realizada pelo consórcio Queiroz Galvão/OAS/Odebrecht.

Localização: município de Cabo de Santo Agostinho/PE.

Status da Obra: À época da visita ao local (maio/2008), a Primeira fase estava concluída e a ligação entre os reservatórios estava em funcionamento. A Segunda Fase estava sendo executada, com previsão de conclusão das obras para o segundo semestre de 2008.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em maio/2008.

Montante fiscalizado: R\$ 480.083.138,41, sendo a totalidade deste valor referente a recursos do PAC.

Constatações:

- a) Deficiência na elaboração do Plano de Trabalho do convênio 577842 (050/2005), resultando em informação equivocada quanto ao seu objeto;
- b) Sobreposição entre objetos do convênio 577842 (050/2005) e convênio 514875 (988/2004);
- c) Transferência de recursos da conta específica do convênio 577842 para conta corrente estranha ao convênio;
- d) Falta de detalhamento de serviços de engenharia, utilização da unidade Verba (Vb).;
- e) Cláusulas editalícias restritivas, na concorrência n.º 001/2006;
- f) Reajuste indevido do Contrato CT.OS.06.0.0549;
- g) Sobrepreço no fornecimento de tubulação, contrato CT.OS.06.0.0549;
- h) Cálculo indevido de BDI, onerando o custo do contrato CT.OS.06.0.0549;
- i) Contratação antieconômica de fornecimento de tubulação e material/equipamento, com incidência de BDI, no contrato CT.OS.06.0.0549;

- j) Projeto básico com elementos insuficientes para avaliação adequada do custo da obra, Concorrência n.º 001/2006, CT.OS.06.0.0549;
- k) Quantitativos e ordem de realização dos serviços em ordem inconsistente, contrato CTOS.06.0.0549;
- l) Preços máximos unitários até 25% acima da referência; não obediência à LDO, Concorrência n.º 001/2006, CT.OS.06.0.0549.
- m) Impropriedade em custos unitários licitados e contratados, licitação 001/2007. CT.OS.07.0.0467;
- n) Cálculo indevido de BDI, onerando o custo do contrato CT.OS.07.0.0467.;
- o) Contratação antieconômica de fornecimento de tubulação e material/equipamento, resultando em incidência de BDI, no Contrato CT.OS. 07.0.0467;
- p) Projeto básico com elementos insuficientes para avaliação adequada do custo da obra, Concorrência n.º 001/2007, CT.OS.07.0.046.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Além das constatações já identificadas, que podem prejudicar o regular andamento do empreendimento, não foram detectadas outras vulnerabilidades.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035910/2008-89.

Em 18.6.2008, a CGU encaminhou ao MI o Ofício 19.951/2008/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, remetendo cópias dos Relatórios de Fiscalização nº 199825, que teve como objeto apurar a regularidade dos convênios celebrados pelo MI para construção da Adutora Pirapama, no Estado de Pernambuco..

Em 28.8.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 372/AECI/GM, com as manifestações do gestor a respeito das constatações levantadas naquela nota técnica. Este Ofício encaminhou o Memorando nº 374/SIH/MI, de 27.8.2008, contendo informações acerca da implementação das recomendações.

Em 28.11.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 2234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso nº 895/2008/GM/CGU-PR e do Ofício nº 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC.

Em 21.1.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 055/AECI/GM, com a manifestação do gestor acerca da implementação das recomendações.

Em 6.3.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 140/AECI/GM, contendo os resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC.

Os documentos encaminhados pelo MI estão em fase de análise pela CGU. Cabe ressaltar que a CGU está em articulação com o MI quanto às providências junto à Companhia de Saneamento de Pernambuco – COMPESA para a solução dos problemas apontados na fiscalização desta CGU.

BARRAGEM E SISTEMA ADUTOR DO CÓRREGO JOÃO LEITE

Programa/Ação: 0515/3445

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico do empreendimento: R\$ 220.400.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 30.770.000,00;
- Valores pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 25.000.000,00.

Físico: Barragem do Tipo Concreto Compactado a Rolo – CCR, com vertedor livre na parte central; estação elevatória de água bruta; sistema adutor de água bruta e tratada; e estação de tratamento de água – ETA João Leite. Todas as fases sob a responsabilidade da Empresa de Saneamento de Goiás S/A – Saneago.

Localização: Ribeirão João Leite, a montante da cidade de Goiânia/GO.

Status da Obra: Quando da visita da equipe de fiscalização da CGU (novembro de 2007) a obra encontrava-se em execução da sua primeira fase: barragem.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 12/11/2007.

Montante fiscalizado: R\$ 40.355.768,00, sendo R\$ 35.497.434,67 de recursos anteriores ao PAC e R\$ 4.858.333,33 de recursos do PAC.

Constatações:

a) Sobrepreço: Prejuízo potencial apurado: R\$ 11.763.574,35 (base fev/2002), não tendo sido possível diferenciar se era recurso do PAC ou anterior, uma vez que foi calculado em cima de valor contratado, não efetivamente pago. **(Apontamento elidido)**

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização da CGU levantou as vulnerabilidades que poderiam impactar no regular andamento do empreendimento:

- a) Garantir financiamento para a conclusão das obras do “Subsistema de Abastecimento João Leite” é a maior preocupação, já que os recursos virão de quatro fontes: BID, BNDES, Ministério da Integração Nacional e recursos próprios da Saneago. Conforme consta da documentação disponibilizada pela Saneago, os recursos necessários à conclusão do projeto são da ordem de R\$ 174 milhões de reais.;
- b) Viabilização de recursos para desapropriações ainda pendentes;
- c) Aprovação, pelo Ministério da Integração Nacional, das alterações no Plano de Trabalho do convênio da adutora, haja vista a proposição por parte da Saneago da alteração do traçado;

- d) Aprovação pelos entes financiadores do “Subsistema de Abastecimento João Leite” da alteração relativa à Estação de Tratamento de Água - ETA, haja vista que a Saneago propôs a construção de uma nova ETA, alterando o projeto original que previa a reforma da Estação Jaime Câmara;
- e) Elaboração tempestiva e adequada dos projetos e editais para a contratação das obras remanescentes (adutora e ETA), haja vista que em licitações desse porte a interposição de recursos pelos concorrentes visando impugnar os editais ou os julgamentos da Comissão de Licitação ou, ainda, desqualificar os projetos são comuns, podendo levar a atrasos nos cronogramas pactuados com os entes financiadores. Além disso, as licitações e os contratos decorrentes são passíveis de impugnação ou suspensão por órgãos como o TCE, o Ministério Público e o TCU.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035982/2008-26.

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação.

Em 28.8.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 372/AECI/GM, com a manifestação do gestor a respeito da constatação de sobrepreço levantada naquela nota técnica.

Em 26.12.2008 a CGU encaminhou a Nota Técnica 2.654/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 41.834, com o acatamento da manifestação do gestor. Dessa forma, o prejuízo potencial, inicialmente levantado, fora elidido.

ADUTORA DO OESTE

Programa/Ação: 0515/1716

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$185.000.000,00 (SISPAC)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 68.096.000,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 23.354.551,05

Físico: Inicialmente, esse sistema tinha como objetivo a captação, elevação, adução e condução de água bruta do rio São Francisco para o abastecimento. A Adutora do Oeste foi projetada com 724.820 metros de adutoras, 6 estações elevatórias e 5 *stand pipes*, tendo sido a obra dividida nos lotes 1 e 2. O Lote 1 é composto pela Adutora Principal entre a cidade de Orocó-PE e Ouricuri-PE, pelas estações elevatórias EE-1 e EE-2 e pelos *stand pipes* SP-1 e SP-2. O Lote 2 é composto pela Adutora Principal entre Ouricuri-PE e Jaicós-PI, pelas estações elevatórias EE-3, EE-4, EE-5 e EE-6 e pelos *stand pipes* SP-3, SP4 e SP-5 e os Ramais e Sub-ramais I a VIII.

Localização: Lote 1 (Adutora Principal): entre a cidade de Orocó-PE e Ouricuri-PE.

Lote 2 (Adutora Principal): entre Ouricuri-PE e Jaicós-PI.

Status da Obra: Até o momento do término da fiscalização (23/02/2008), haviam sido construídos o ramal principal da Adutora do Oeste no Estado de Pernambuco (trecho Orocó/Ouricuri/Araripina), incluindo as EE-1, EE-2, EE-3, EE-4, e os SP-1, SP-2 e SP-3, o ramal I e I-A até Urimamã, a linha adutora até Parnamirim (não prevista no projeto inicial), o ramal IV até Ipubi, bem como o ramal II, por meio do Proágua, denominado Sistema Adutor Luiz Gonzaga (trecho derivação ramal principal/ Bodocó/ Timorante/ Rancharia/ Granito/ Moreilândia/ Exu/ Sipaúba/ Jardim).

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 19.6.2008.

Montante fiscalizado: R\$ 9.119.942,00, sendo R\$ 5.119.942,00 de recursos anteriores ao PAC e R\$ 4.000.000,00 de recursos do PAC.

Constatções:

- a) Prazo de vigência de convênio expirado, sem liberação total de recursos ;
- b) Diferenças, não justificada, de dados entre SIGPLAN e SIAFI;
- c) Plano de Trabalho pouco detalhado, convênio 510935;
- d) Fragilidade nos Controles Internos da convenente;
- e) Plano de Trabalho sem anexação de planilha com os custos estimados, convênio 510935;
- f) Pagamento de despesa sem evidência de realização de Processo Licitatório, convênio 510935;
- g) Utilização inadequada dos recursos do convênio e respectiva conta específica, convênio 510935;
- h) Prestação de Contas Incompletas, convênio 510935;
- i) Má conservação das obras realizadas por meio do convênio 510935;
- j) Execução de serviços não previstos na planilha orçamentária da obra, convênio 510935;

- k) Pagamento por serviços não executados, convênio 510935;
- l) Descumprimento dos prazos legais para recebimento provisório e definitivo das obras realizadas no âmbito do convênio 510935;
- m) Termos aditivos assinados fora do prazo de vigência dos instrumentos contratuais, convênio 510935;
- n) Falhas na Planilha Orçamentária do edital TP nº 031/2005 ;
- o) Falta de apresentação de justificativas referente ao aditamento ao contrato nº 06.0.0019, de 11/01/2006, no valor de R\$ 4.271,62 (reservatório Urimamã);
- p) Inexecução de serviços previstos na planilha orçamentária de licitação da Concorrência nº 003/2006 (processo nº 227/2006);
- q) Fatores limitativos ao amplo caráter competitivo da licitação, Concorrência 003/2006;
- r) Ausência de fundamentação nos autos do processo nº 227/2006 dos acréscimos/supressão de quantidades e valores previstos em contrato;

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização da CGU levantou as vulnerabilidades que pudessem impactar no regular andamento do empreendimento:

- a) Má qualidade/manutenção das obras executadas anteriormente ao convênio 510935:
- b) Na sede da COMPESA em Ouricuri-PE, estavam sendo armazenados uma série de tubos de diversos diâmetros, de titularidade do DNOCS.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.004703/2009-63.

Em 28.11.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 2.234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso nº 895/2008/GM/CGU-PR e do Ofício nº 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC.

Em 21.1.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 055/AECI/GM, com a manifestação do gestor acerca da implementação das recomendações.

Em 19.2.2009, o MI encaminhou à CGU o Ofício nº 109/AECI/GM, apresentando resposta do DNOCS acerca da implementação das recomendações.

Os documentos encaminhados pelo MI estão em fase de análise pela CGU.

BARRAGEM E ADUTORA DO POÇO DO MARRUÁ

Programa/Ação: 0515/1604

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 16.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 172.000.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 76.226.302,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 76.226.302,00

Físico: As obras de Construção da Barragem do Poço do Marruá, no Município de Patos do Piauí, Adutoras aos Municípios de Patos do Piauí, Caridade, Curral Novo, Jacobina do Piauí e Simões, e desvio da BR-407/PI e Rede Elétrica correspondente, numa extensão de 15 km, tem a finalidade principal de adução de água potável e tem as seguintes características:

- Barragem:

- Tipo: Concreto compactado a rolo (CCR)
- Extensão pelo coroamento: 806,00 m
- Altura máxima: 42,00 m
- Volume do Maciço: 560.000,00 m³
- Volume do Reservatório: 293.420.000 m³
- Tomada d'água: Tipo Galeria Direta
- Vertedouro: no corpo da Barragem
- Valor inicialmente contratado para a Barragem: R\$ 47.643.724,23

- Adutoras:

- Captação: Estação de Bombeamento Flutuante
- 05 Estação de Tratamento D'água - ETA
- Adutora de água tratada: trecho ETA – Patos do Piauí, 2,4 km
- Adutora de água tratada: trecho Patos do Piauí – Caridade, 34 km
- Adutora de água tratada: trecho Caridade – Simões, 31 km
- Adutora de água tratada: trecho Caridade – Curral Novo, 22 km
- Adutora de água tratada: trecho ETA – Jacobina do Piauí, 36 km
- Adutora de água tratada: trecho Patos do Piauí – Caridade, 34 km
- Valor inicialmente contratado para as Adutoras: R\$ 13.909.103,76

- Desvio da BR-407/PI:

- Extensão: 15,032 km
- Valor previsto no Convênio para a execução do serviço: R\$ 11.749.131,18

- Desvio da Rede Elétrica contígua à BR-407/PI:

- Extensão: 15,032 km
- Valor previsto no Convênio para a execução do serviço: R\$ 689.275,32

Localização: Município de Patos do Piauí/PI (Barragem) e Patos do Piauí, Caridade, Curral Novo, Jacobina do Piauí e Simões/PI (Adutoras).

Status da Obra: Com base na visita ao Projeto (fevereiro de 2008), o percentual executado de cada fase/etapa que encontra-se em andamento é exposto a seguir:

- Fase/Etapa A – Barragem: 82,00%
- Fase/Etapa B – Adutoras: 2,20%
- Fase/Etapa C – Consultoria: 96,16%

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 26.2.2008

Montante fiscalizado: R\$ 95.110.353,00, sendo R\$ 69.730.353,00 de recursos anteriores ao PAC (2007) e R\$ 25.380.000,00 de recursos do PAC.

Constatções:

- a) Ausência de designação de representante por parte do Concedente; (**Apontamento elidido**)
- b) Duplicidade de Convênios para a execução dos mesmos serviços; **Prejuízo potencial, com recursos do PAC: R\$ 11.749.131,18**
- c) Restrição à competitividade pela ausência de parcelamento do objeto da licitação, quando técnica e economicamente viável (**Apontamento elidido**);
- d) Restrição à competitividade pela acumulação indevida de exigências para qualificação econômico-financeira;
- e) Itens do Orçamento Básico e da Planilha de Preços da Contratada com a indicação de unidades não admitidas pela Lei nº 8.666/93;
- f) Realização de subcontratação quando não possibilitado no Contrato;
- g) Ausência de prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2001 – DEO (**Apontamento elidido**);
- h) Descumprimento do Cronograma de Execução do Convênio nº 36/2001 (**Apontamento elidido**);
- i) Incompatibilidade entre os valores dos serviços medidos e os constantes da planilha orçamentária (**Apontamento elidido**); e
- j) Superdimensionamento dos beneficiários previstos no Plano de Trabalho do Convênio nº 36/2001.

Os problemas detectados nesse empreendimento estão relacionados ao gerenciamento do Convênio nº 036/2001, que ocasionou a insuficiência dos recursos para conclusão da obra. Concluimos que os limitadores impostos na licitação da obra criaram empecilhos para uma maior participação de possíveis interessados, o que acabou por dificultar o atingimento de preços mais vantajosos para a administração pública.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização da CGU levantou as seguintes vulnerabilidades que poderiam impactar no regular andamento do empreendimento:

- a) Há pendências que podem dificultar o desenvolvimento da obra, como a ação judicial para a desapropriação das terras;
- b) Os limitadores impostos na licitação da obra criaram empecilhos para uma maior participação de possíveis interessados, o que acabou por dificultar o atingimento de preços mais vantajosos para a administração pública;
- c) Atraso na liberação dos recursos por parte do Ministério Concedente. Em decorrência desse atraso, os Reajustamentos Anuais que vêm sendo feito aos serviços contratados e aditivados representaram valores cada vez maiores, pois têm data base relativas ao ano da contratação, 2001. Assim, o montante expresso para cada fase/etapa servirá apenas como parâmetro base, pois sobre eles ainda incidirão todas os reajustamento anuais a que a contratada faz jus. Isso fez gerar, como consequência, a insuficiência dos recursos do Convênio nº 36/2001 para a cobertura

da execução total da obra. O Convênio nº 006/2007 foi firmado, dentre outros pontos, para serem repassados os recursos necessários ao término da obra e que haviam se tornado insuficientes para o término desta.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035978/2008-68.

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo V da nota.

Em 28.8.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 372/AECI/GM, com as manifestações do gestor a respeito das constatações levantadas naquela nota técnica.

Em 26.12.2008 a CGU encaminhou a Nota Técnica nº 2.649/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 41.834, com a análise da manifestação do gestor. Das dez constatações apontadas no ANEXO V da Nota Técnica nº 923 DIINT/DI/SFC/CGU-PR, após a manifestação do gestor, cinco foram integralmente acatadas, uma foi parcialmente acatada e quatro não foram acatadas, conforme quadro sintético a seguir, o que representa um prejuízo estimado de R\$ 11.749.131,18, calculado na constatação 2, cuja análise está sobrestada, tendo em vista o não acatamento da manifestação e novas recomendações emitidas ao MI:

Tabela 1:

Item	Descrição	Situação	Prejuízo estimado (R\$)
a	Ausência de designação de representante por parte do Concedente	Acatada	-
b	Duplicidade de Convênios para a execução dos mesmos serviços	Não acatada	11.749.131,18 -
c	Restrição à competitividade pela ausência de parcelamento do objeto da licitação, quando técnica e economicamente viável	Acatada	-
d	Restrição à competitividade pela acumulação indevida de exigências para qualificação econômico-financeira	Não acatada	-
e	Itens do Orçamento Básico e da Planilha de Preços da Contratada com a indicação de unidades não admitidas pela Lei nº 8.666/93	Não acatada	-
f	Realização de subcontratação quando não possibilitado no Contrato	Não acatada	-
g	Ausência de prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2001 - DEO	Acatada	-
h	Descumprimento do Cronograma de Execução do Convênio nº 36/2001	Acatada	-
i	Incompatibilidade entre os valores dos serviços medidos e os constantes da planilha orçamentária	Acatada	-
j	Superdimensionamento dos beneficiários previstos no Plano de Trabalho do Convênio nº 36/2001	Parcialmente acatada	-
TOTAL			

Em 10.3.2009, foi encaminhado à CGU o Ofício nº 139/AECI/GM, com informações a respeito da implementação das recomendações exaradas nas Notas Técnicas nº 2.647 a nº 2655/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, todas de 26.12.2008. Essas novas manifestações do gestor encontram-se em análise pela CGU.

BARRAGEM PIAUS, NO ESTADO DO PIAUÍ

Programa/Ação: 0515/12F4

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$ 31.807.835,00 (SISPAC)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 26.500.000,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 21.640.668,02

Físico: A barragem terá como finalidade principal o abastecimento humano das localidades nas proximidades do barramento. Como finalidade secundária a barragem fará o controle de cheias que inundam a Cidade de Picos, servindo também para piscicultura, irrigação, lazer e perenização do Rio Marçal. Quando da elaboração do Projeto Executivo, a concepção do sangradouro foi alterada, adotando-se o revestimento do sangradouro em concreto armado, substituindo a solução adotada no Projeto Básico, que previa o revestimento do sangradouro com uma pequena camada de Concreto Compactado a Rolo - CCR. O motivo de tal mudança, segundo Relatório Síntese do Projeto Executivo, foram as características geológicas, não avaliadas detalhadamente, do substrato do local da sangradouro, por rochas de pouca competência contra a erosão provocada pelo fluxo d'água. A empresa ENGESOFT ENGENHARIA E PROJETOS foi a responsável pela elaboração do Projeto Executivo e a supervisão da obra. A empresa Construtora Getel Ltda. é a responsável pela execução das obras.

Localização: entre os municípios de São Julião e Pio IX, na região Sul do Estado do Piauí

Status da Obra: À época da visita da equipe de fiscalização (fevereiro/2008), a fundação do maciço, a escavação da tomada d'água e do sangradouro estavam concluídas; o revestimento em concreto armado do sangradouro (70% em abril de 2008) e desapropriação estavam parcialmente concluídos e/ou em andamento; não tinham sido iniciadas as seguintes etapas: maciço da barragem, equipamentos hidromecânicos, estruturas de concreto armado da tomada d'água, drenagem e outros. O aterro do maciço estava na eminência de começar e a estrutura e equipamentos hidromecânicos deveriam ser executados concomitantemente com o maciço e posteriormente será executada a drenagem. Não foram identificadas etapas paralisadas.

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 30/06/2008.

Montante fiscalizado: R\$ 3.200.000,00, sendo que não foi possível identificar o montante de recursos anteriores ao PAC, nem de recursos do PAC.

Constatações:

- a) Projeto básico com elementos insuficientes para avaliação adequada do custo da obra, Concorrência n.º 14/2002;
- b) Inclusão de item restritivo de competitividade nos editais das concorrências 14/2002 e 04/2007.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização da CGU levantou as vulnerabilidades que pudessem impactar no regular andamento do empreendimento:

- a) **DESAPROPRIAÇÕES E REASSENTAMENTOS:** Há um fator complicador nas desapropriações, já que, segundo informações do DNOCS, a maioria dos habitantes envolvidos não tem o título de propriedade das áreas por eles ocupadas, dificultando assim o processo de indenização. Até o término dos trabalhos de campo, de um total de 127, 18 proprietários estavam na Procuradoria do DNOCS, para análise e parecer, visando o pagamento. Este fato constitui um entrave para que os proprietários/habitantes recebam as indenizações, com considerável risco potencial de ações judiciais.

- b) **ATRASSO DE CRONOGRAMA:** Foi necessária nova licitação, em função das deficiências no Projeto Básico.

4 – Monitoramento da CGU:

Em 23.3.2009, foi encaminhada ao DNOCS, por meio do Ofício nº 7.914/2009/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, cópia dos Relatórios de Fiscalização nº 199808 (diagnóstico) e 199809 (inspeção da obra). Encontra-se vigente o prazo para manifestação do MI, que foi de 60 dias, a contar do recebimento do documento.

Está sendo elaborada a Nota Técnica para encaminhamento dos Relatórios de Fiscalização nº 199808 e 199809. A NT contemplará as constatações levantadas com as respectivas recomendações.

AÇUDE SETÚBAL, NA BACIA DO VALE DO JEQUITINHONHA

Programa/Ação: 0515/11NP

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$ 145.195.357,00 (SISPAC)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 125.149.205,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 88.545.053,11

Físico: Os principais componentes do empreendimento são as barragens de terra principal e dique no rio Setúbal, o vertedouro e os circuitos hidráulicos, compreendendo as tomadas d'água e galeria que serão utilizadas na etapa de desvio. No interior da galeria será instalada tubulação para vazão sanitária (durante o enchimento do reservatório) e vazão regularizada. O Consórcio CMT/Egesa é o responsável pela execução do empreendimento, e a SPEC Planejamento, Engenharia, Consultoria Ltda. é a responsável pela Supervisão/Fiscalização.

Localização: O empreendimento está implantado dentro da propriedade denominada Fazenda Caieira, no município de Jenipapo de Minas-MG.

Status da Obra: À época da visita da equipe de fiscalização (agosto/2008), as seguintes atividades estavam sendo executadas: escavação e preparo de fundações, concretagem do vertedouro, concretagem da tomada d'água, escavação e transporte no sistema de transposição de peixes, Programa de Gerenciamento Ambiental (construção de casas, etc.) e manutenção de acampamento e canteiro de obras. Conforme a última planilha de medição expedida pela empresa responsável pela fiscalização e acompanhamento, de maio/2008, que foi disponibilizada, tinha-se um percentual de realização de 28,82%.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 11/08/2008.

Montante fiscalizado: R\$ 60.099.000,00, sendo R\$ 20.099.000,00 de recursos anteriores ao PAC e R\$ 40.000.000,00 de recursos do PAC.

Constatações:

- a) Omissão do dever de prestar contas, Convênio 496470;
- b) Não pronunciamento, por parte do concedente, em relação à Prestação de Contas Final apresentada, Convênio 537086;
- c) Cláusulas do edital que restringiram o caráter competitivo do certame licitatório destinado a contratar empresa executora da obra;
- d) Utilização do item Administração Local no BDI, quando deveria constar na planilha orçamentária da obra como despesa direta e utilização inadequada do item CSLL no BDI;
- e) Utilização da unidade Verba (Vb), sem expressar a composição dos custos unitários;
- f) Itens da planilha vencedora da licitação com valores superiores aos do SINAPI, caracterizando sobrepreço;
- g) Cláusulas no edital que restringem o caráter competitivo do certame licitatório para contratar empresa de consultoria;

- h) Assinatura do convênio para execução de obras de barragens, sem a obtenção da licença prévia.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização da CGU levantou as vulnerabilidades que pudessem impactar no regular andamento do empreendimento:

i) **ATRASO DE CRONOGRAMA:** O cronograma previsto inicialmente para a conclusão da obra era de 28 (dezoito) meses, no entanto foi verificado um atraso na realização do empreendimento. Observa-se que até maio de 2008, foram realizados apenas 28,82% da obra. Considerando que faltavam apenas 05 (cinco) meses para o término, verificou-se que a mesma não seria concluída no prazo inicialmente previsto (outubro de 2008).

ii) **REIVINDICAÇÃO DE INDENIZAÇÕES:** Questionou-se a Ruralminas a respeito da diferença entre o efetivo de mão-de-obra utilizado pelo Consórcio CMT-EGESA e o inicialmente programado. De acordo com a Ruralminas “a diferença de efetivo de mão-de-obra relativa ao cronograma do Consórcio CMT-EGESA, identificada pela equipe da CGU-MG, deve-se ao fato de que ocorreu a paralisação das obras e a consequente desmobilização do canteiro entre os meses de outubro de 2007 e janeiro de 2008, pelas organizações sociais ditas representativas dos interesses dos beneficiados com a construção da Barragem de Setúbal, cujo objetivo era reivindicar da Ruralminas indenizações não contempladas no Programa de Negociação com aquelas comunidades”.

iii) **INDÍCIO DE QUE O VALOR DO CONVÊNIO (R\$ 94.554.621,50) É INSUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DE TODA A OBRA:** haverá necessidade de aporte de novos recursos para conclusão das obras. Um outro fato observado foi que foram realizados apenas 28,82% da obra, no entanto já foram liberados pelo Ministério, até o encerramento dos trabalhos de campo, R\$ 59.349.000,00 (Cinquenta e nove milhões e trezentos e quarenta e nove mil reais), isto é, 59,81 % do total da participação do concedente.

4 – Monitoramento da CGU:

Em 16.2.2009, foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional, por meio do Ofício nº 4.092/2009/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, cópia dos Relatórios de Fiscalização nº 199830 (diagnóstico) e 199831 (inspeção da obra). Encontra-se vigente o prazo para manifestação do MI, que foi de 60 dias, a contar do recebimento do documento.

Está sendo elaborada a Nota Técnica para encaminhamento dos Relatórios de Fiscalização nº 199830 e 199831. A NT contemplará as constatações levantadas com as respectivas recomendações.

EIXO DE INTEGRAÇÃO ORÓS-FEITICEIRO

Programa/Ação: 0515/11NK

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$ 33.735.000,00 (SISPAC.)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 12.546.062,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 12.546.062,17

Físico: A obra de construção do sistema transposição do açude Orós para a região do Feiticeiro, com extensão total de 18,11 km, possui a seguinte constituição:

- Estação de Bombeamento;
- 3,6 km de Adutora Dupla em FoFo DN 700 mm;
- 11,16 km de Canais, divididos em 11 trechos;
- 3,35 km de Sifões, divididos em 10;
- 05 Pontilhões;
- 08 Passarelas;
- 08 Descarga de Segurança;
- 21 Obras de Concordância;
- 10 Obras de Controle de Nível d'água (Bicos de Pato).

A empresa vencedora da licitação para execução das obras do sistema transposição do açude Orós para a região do Feiticeiro foi a Construtora Galvão Engenharia Ltda. A supervisão está a cargo da Empresa GHG Geologia de Engenharia Ltda.

Localização: entre as cidades de Orós e a localidade de Feiticeiro, em Jaguaribe, no Estado do Ceará.

Status da Obra: A inspeção física na obra foi efetuada nos dias 18 e 19/02/2008, sendo confirmada a conclusão total das etapas de desmatamento, escavação (1ª, 2ª e 3ª categorias), bueiros, concreto do canal e obras de controle. Estavam parcialmente executadas as etapas de aterro, cerca, casa de máquinas, adutorias e barriletes, sifões e drenagem. Os aquedutos não tinham sido iniciados.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 04/03/2008.

Montante fiscalizado: R\$ 31.281.062,17, sendo R\$ 18.735.000,00 de recursos anteriores ao PAC e R\$ 12.546.062,17 de recursos do PAC.

Constatações:

- a) Inconsistência da dados no SIAFI.

No relatório de fiscalização, a equipe declarou que o valor do Convênio está registrado equivocadamente no SIAFI, não tendo sido possível identificar a razão da incorreção, uma vez que a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado não possuía cópia do 1º Termo Aditivo do Convênio em questão, o qual deve esclarecer o equívoco registrado.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Não foram detectadas vulnerabilidades que viessem a comprometer o andamento do projeto.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.004705/2009-52.

Em 28.11.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 2.234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso nº 895/2008/GM/CGU-PR e do Ofício nº 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC.

Em 21.1.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 055/AECI/GM, com a manifestação do gestor acerca da implementação das recomendações.

Em 6.3.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 140/AECI/GM, contendo os resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC.

Os documentos encaminhados pelo MI estão em fase de análise pela CGU.

CANAL DE INTEGRAÇÃO CASTANHÃO

Programa/Ação: 0515/10GJ

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 16.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 204.969.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 199.184.459,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 52.820.000,00

Físico: O Projeto foi dividido em 5 grandes trechos:

Trecho 1 (Executado) – Açude Castanhão ao Açude Curral Velho

Extensão: 55,80 Km.

Obras civis: Bueiros, Obras de transição, Obras de controle operacional, Descargas de segurança, Pontilhões, Passarelas, Sifões, Linha de distribuição rural de 15 KV, Estrada de operação e manutenção e Canais de drenagem.

Valor da obra/supervisão: R\$ 251.849.932,05.

Financiadores: Governo do Estado, BIRD e BNDES.

Trecho 2 (Em execução) – Açude Curral Velho à Serra do Félix

Extensão: 46,1 Km, sendo 35,4 Km de canal e 10,7 Km de sifões.

Obras civis: 30 Bueiros, 08 Obras de transição, 03 obras de controle operacional, 07 Descargas de segurança, 19 Pontilhões, 30 Passarelas, 5 Passagens molhadas, 04 Sifões e 57 Mata-burros com portões, Linha de distribuição rural de 15 KV, Estrada de operação e manutenção e Canais de drenagem.

Valor da obra: R\$ 249.423.850,62 (valor do contrato de R\$ 229.940.670,45, aditivo de R\$ 14.887.718,34, reajuste de preços de R\$ 4.595.461,78).

Valor da supervisão: 3.874.692,99

Valor da desapropriação: R\$ 721.818,26

Financiadores: União, Governo do Estado, BIRD e BNDES.

Trecho 3 (Em execução) – Serra do Félix ao Açude Pacajus

Extensão: 66,30 Km, sendo 62,55 Km de canal e 3,75 Km de sifões.

Obras civis: 36 Bueiros, 12 Obras de transição, 08 Obras de controle operacional, 11 Descargas de segurança, 27 Pontilhões, 32 Passarelas, 04 Sifões, 02 Travessias de rodovias, Linha de distribuição rural de 15 KV, Estrada de operação e manutenção e Canais de drenagem.

Valor da obra: R\$ 356.452.287,46 (valor do contrato de R\$ 314.343.405,71, aditivo de R\$ 42.108.881,75, reajuste de preços de R\$ 7.956.853,86).

Valor da supervisão: 3.830.794,58

Valor da desapropriação: R\$ 3.244.914,39

Financiadores: União, Governo do Estado, BNDES, BIRD.

Trecho 4 (Em fase licitatória) – Açude Pacajus ao Açude Gavião

Extensão: 33,9 Km.

Obras civis: Bueiros, Obras de transição, Obras de controle operacional, Descargas de segurança, Pontilhões, Passarelas, Sifões, Linha de distribuição rural de 15 KV, Estrada de operação e manutenção, Canais de drenagem e Túnel.

Valor estimado da obra: R\$ 177.027.652,02

Valor estimado da supervisão: R\$ 3.928.738,06

Valor estimado da desapropriação: R\$ 3.431.237,16

Financiadores: União, Governo do Estado.

Trecho 5 (Em fase licitatória)– Açude Gavião ao Porto do Pecém

Extensão: 55,10 Km.

Obras civis: Bueiros, Obras de transição, Obras de controle operacional, Descargas de segurança, Pontilhões, Passarelas, Sifões e 01 Estação de tratamento d'água.

Valor estimado da obra: R\$ 244.000.000,00

Valor estimado da supervisão: 3.796.588,71

Valor estimado da desapropriação: 325.886,31

Financiadores: União, Governo do Estado.

Localização: Região metropolitana de Fortaleza/CE.

Status da Obra: Com base na visita ao Projeto (dezembro de 2007), os trechos das obras estavam nas seguintes fases:

Trecho 1 – Executado

Trecho 2 – Em execução

Trecho 3 – Em execução

Trecho 4 – Em fase licitatória

Trecho 5 – Em fase licitatória

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 26.12.2007

Montante fiscalizado: R\$ 80.237.542,58, sendo R\$ 14.868.695,49 de recursos anteriores ao PAC (2007) e R\$ 65.368.847,09 de recursos do PAC.

Constatações:

- a) Descumprimento de cláusula de convênio;
- b) Descumprimento de legislação orçamentária;
- c) Ausência de comprovação de beneficiários de crédito;
- d) Descumprimento de cláusula de convênio.

Os problemas identificados nesse empreendimento referem-se a problemas na formalização do convênio e descumprimento de suas cláusulas. São problemas formais, mas que podem impactar no regular andamento do e comprometer os resultados esperados.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Na fiscalização finalizada em 26.12.2007 não foram encontradas evidências de vulnerabilidades que possam atrasar o regular andamento do projeto, pontos problemáticos ou que possam a vir a ser problemáticos na execução do empreendimento.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035977/2008-13.

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo VI da nota.

Em 28.8.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 372/AECI/GM, com as manifestações do gestor a respeito das constatações levantadas naquela nota técnica.

Em 26.12.2008 a CGU encaminhou a Nota Técnica nº 2.647/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 41.834, com a análise da manifestação do gestor a respeito dessa ação. Das quatro constatações apontadas no ANEXO VI da Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, após a manifestação do gestor, três foram parcialmente acatadas e para uma constatação, não houve manifestação, conforme quadro a seguir:

Tabela 1:

Item	Descrição	Situação
a	Descumprimento de cláusula de convênio	Acatada parcialmente
b	Descumprimento de legislação orçamentária	Não houve manifestação
c	Ausência de comprovação de beneficiários de crédito	Acatada parcialmente
d	Descumprimento do cláusula de convênio	Acatada parcialmente

Tendo em vista a não manifestação do gestor em relação à Constatação b, foi emitido o Ofício nº 28.541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 08/09/2008. Este Ofício não foi diretamente respondido, no entanto, foi encaminhado à CGU o Ofício nº 139/AECI/GM, de 10.3.2009, com informações a respeito da implementação das recomendações exaradas nas Notas Técnicas nº 2.647 a nº 2655/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, todas de 26.12.2008. Essas novas manifestações do gestor encontram-se em análise pela CGU.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Programa/Ação: 0515/10E9

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: não há registro no SISPAC.
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 33.880.800,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 0,00

Físico: O Sistema Adutor Gavião/Pecém compreende a execução de quatro estações de bombeamento e três trechos de adutoras, sendo os dois primeiros compostos por duas linhas paralelas de adução.

Localização: região metropolitana do município de Fortaleza-CE.

Status da Obra: até o término da fiscalização do empreendimento, em 31.3.2008, a obra ainda não havia sido iniciada, tendo em vista que a licitação para contratação de Empresa para execução das obras civis, não foi havia sido concluída.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 11/08/2008.

Montante fiscalizado: R\$ 3.150.000,00, sendo este valor referente a recursos anteriores ao PAC.

Constatações:

- a) Pagamento por serviço não previsto no Plano de Trabalho;
- b) Prazo de vigência do convênio expirado sem liberação de recursos.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Não foram levantadas vulnerabilidades para o empreendimento.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.004699/2009-33.

Em 6.6.2008, a CGU encaminhou ao MI o Ofício 17.879/2008/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, acerca de divergência entre dados do SIAFI e os levantados em fiscalização da CGU no convênio nº 031/2003 (SIAFI 500876).

Em 2.7.2008, o MI encaminhou à CGU o Ofício nº 143/2008-DGI/SE/MI, informando que tinham sido adotadas as providências pertinentes quanto à regularização dos dados do referido convênio no SIAFI.

Em 28.11.2008, foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 2.234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso nº 895/2008/GM/CGU-PR e do Ofício nº 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC.

Em 21.1.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 055/AECI/GM, com a manifestação do gestor acerca da implementação das recomendações.

Em 6.3.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 140/AECI/GM, contendo os resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC.

Os documentos encaminhados pelo MI estão em fase de análise pela CGU.

BARRAGEM DO PEÃO

Programa/Ação: 0515/5924

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$116.486.178,00 (SISPAC.)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 96.563.816,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 95.007.993,99

Físico: O empreendimento será composto de dois barramentos, os quais abrangerão uma área total de 144,7 km², sendo que o barramento principal, em terra, barrará o rio São João do Paraíso numa seção com área de drenagem de 120 Km² e a barragem secundária, construída em Concreto Compactado a Rolo – CCR, barrará o riacho Carrascão, abrangendo uma área de 24,03 Km². Os principais componentes do Arranjo Geral do empreendimento são as barragens do Rio São João do Paraíso e do Riacho Carrascão, o vertedouro e os circuitos hidráulicos, compreendendo as tomadas d'água e galerias que serão utilizadas na etapa de desvio. No interior das galerias serão instaladas tubulações para vazão sanitária (durante o enchimento do reservatório) e vazão regularizada. Foram projetados dois circuitos hidráulicos, um para o rio São João do Paraíso e outro para o Riacho Carrascão. Cada um deles é constituído por uma tomada d'água que inicialmente será utilizada para o desvio do rio. Na parede das galerias será embutida uma tubulação com diâmetro de 150 mm destinada ao fluxo da vazão sanitária durante o enchimento dos reservatórios. As tubulações instaladas no interior das galerias conduzirão à vazão regularizada até as válvulas dissipadoras, localizadas nas casas de comando situadas à jusante da barragem. O consórcio Galvão/Pavisan foi o vencedor da licitação para execução das obras. A supervisão está a cargo da Empresa SPEC Planejamento, Engenharia e Consultoria Ltda.

Localização: município de São João do Paraíso/MG.

Status da Obra: À época da visita ao local (24/03/2008), as seguintes atividades estavam sendo executadas: Concretagem da galeria de desvio do rio São João, escavação e aplicação de concreto projetado no canal de aproximação e proteção com grama de seus taludes, preparo das ombreiras para injeção de impermeabilização, escavação dos vertedouros e deposição de solo em bota fora com deposição e conformação nas caixas de empréstimo. Além dessas obras, verificou-se que 14 casas estavam sendo construídas para assentamento de beneficiários. Conforme a última planilha de medição expedida pela empresa responsável pela fiscalização e acompanhamento, de dez/2007, tem-se um percentual de realização de 47%.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 24/03/2008.

Montante fiscalizado: R\$ 51.032.850,54, sendo R\$ 19.250.000,00 de recursos anteriores ao PAC e R\$ 31.782.850,54 de recursos do PAC.

Constatações:

- a) Assinatura de convênio (532/2005) para execução de obras de barragens, sem a obtenção da licença prévia;

- b) Irregularidades na Concorrência n.º 002/2005, para execução das obras;
- c) Cálculo inadequado do BDI no Contrato PROJUR n.º 413/B/05;
- d) Utilização antieconômica da locação de alguns itens;
- e) Utilização da unidade “Verba” (Vb), sem expressar a composição dos custos unitários;
- f) Cláusulas no edital que restringem o caráter competitivo do certame licitatório para contratar empresa de consultoria, Concorrência n.º 01/2006;
- g) Índícios de que o valor do convênio 558922 (R\$ 56.703.167,27) é insuficiente para a execução de toda a obra;
- h) Realização de serviços que não constam na planilha vencedora da licitação, com a expectativa de um futuro convênio e do aditamento do contrato correspondentes.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

As vulnerabilidades detectadas que podem impactar no regular andamento do empreendimento são:

- i) Possibilidade de atraso na execução da obra em razão da existência de ações judiciais:

Constatou-se a existência de ações judiciais relativas ao empreendimento envolvendo o Ministério da Integração Nacional, a Ruralminas, o Consórcio Galvão/Pavisan, a SPEC e a Prefeitura Municipal. Estas ações podem gerar um atraso na execução da obra, tendo em vista que uma das partes, Paulo Batista Rocha, encontra-se irredutível quanto ao seu pleito, tendo apresentado inclusive Queixa-Crime contra as empresas e a RURALMINAS. Esta Queixa-Crime foi impetrada, segundo ele, em função da retirada indevida e utilização, de cascalho, para utilização na obra sem a sua permissão e em terras não contempladas na desapropriação.

- ii) Atraso no cronograma inicialmente previsto:

O cronograma previsto inicialmente para a conclusão da obra foi de 18 (dezoito) meses, no entanto foi verificado um atraso na realização do empreendimento, conforme verificado no relatório de progresso mensal realizado pela empresa fiscalizadora (SPEC). Observou-se que até dezembro de 2007, foram realizados apenas 48,87 % da obra.

- iii) Índícios de que o valor do convênio (R\$ 56.703.167,27) é insuficiente para a execução de toda a obra.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo n.º 00190.004704/2009-16.

Em 28.11.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica n.º 2.234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso n.º 895/2008/GM/CGU-PR e do Ofício n.º 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC.

Em 21.1.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício n.º 055/AECI/GM, com a manifestação do gestor acerca da implementação das recomendações.

Em 6.3.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício n.º 140/AECI/GM, contendo os resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC.

Os documentos encaminhados pelo MI estão em fase de análise pela CGU.

PERÍMETRO IRRIGADO PLATÔS GUADALUPE

Programa/Ação: 0379/1028

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 20.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 135.000.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 81.288.000,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 17.840.018,00

Físico: Implantação do sistema por setores, em duas fases, sendo:

1ª Fase: Setores 1, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Totalizando 6.496,4 ha.

2ª Fase: Setores 2, 3, 4, 5 e 7. Totalizando 3.539,1 ha.

Localização: Município de Guadalupe/PI, a 345 quilômetros de Teresina.

Status da Obra: Informação de 17.4.2008, obtida do Ministério da Integração Nacional

1ª Fase concluída;

2ª Fase: Executado 15,5% da obra. Previsão para conclusão em junho/2010.

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização nas obras, realizadas em função do plano de fiscalização em obras do PAC, está em andamento. No entanto, fiscalizações anteriores foram realizadas, conforme relatado no item “Monitoramento da CGU”.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

- i) Problemas detectados na primeira fase do empreendimento, que podem prejudicar o andamento da segunda fase.
- ii) Em fiscalização realizada pela CGU, foi recomendada anulação de licitação, a qual não foi procedida, conforme relatado no próximo item
- iii) A empresa vencedora da licitação para essa obra (Camargo Corrêa) está sendo alvo de investigação pela Polícia Federal, na Operação “Castelo de Areia”, conforme ilustra a notícia de imprensa a seguir:

Data: 27.3.2009 - Jornal Diário do Povo:

Matéria do Jornal Diário do Povo, edição desta sexta-feira, dia 27, diz que a construtora Camargo Corrêa, alvo da operação Castelo de Areia, deflagrada pela Polícia Federal para investigar crimes financeiros, ganhou licitação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Piauí, juntamente com a Construtora Mendes Júnior, no valor de R\$ 140 milhões para executar obras no **Platôs de Guadalupe**, no município de Guadalupe, até 2011. A Polícia Federal investiga obras da Camargo Corrêa em vários pontos do Brasil, apurando ainda se houve indícios de superfaturamento.

O valor coloca a construtora na lista das empresas mais bem contempladas com a prestação de serviços no Piauí, por meio de obras e projetos do PAC. Segundo o coordenador regional do Dnocs (Departamento Nacional de Obras Contra Secas) no Piauí, José Carvalho

Rufino, a Camargo Correa ganhou a licitação num consórcio com a Mendes Júnior para executar a **segunda etapa do perímetro irrigado de Platôs de Guadalupe**.

A obra desta segunda etapa dos Platôs começou em março. No ano passado foram empenhados R\$ 20 milhões. Mas o valor total chega a R\$ 140 milhões até 2011 para irrigar 10.500 hectares de terra na região. As obras em Guadalupe **foram licitadas entre 2001 e 2002.** A fiscalização do serviço fica a cargo do Dnocs. **O contrato foi assinado em 2006,** através do PAC.

A Polícia Federal apurar os negócios da Camargo Correa em vários pontos do território brasileiro. No Piauí, a atenção se voltou para parte da implantação do perímetro irrigado de Guadalupe. **Até agora a Camargo Correa recebeu pouco mais de R\$ 4,9 milhões, que foram pagos efetivamente no ano passado.** O levantamento não inclui obras pagas com recursos de empresas estatais, estados e prefeituras.

Só no ano passado, a construtora do Grupo Camargo Corrêa recebeu R\$ 102,7 milhões para executar obras do PAC, enquanto em 2007 recebeu apenas 20% desse valor por projetos do programa.

4 – Monitoramento da CGU:

- Em 2003 a CGU fiscalizou o contrato objeto da concorrência nº 21/2002, celebrado com o consórcio Mendes Júnior/Camargo Corrêa, para execução da 2ª etapa do projeto no valor de R\$143,5 milhões, com base em denúncia que nos foi encaminhada pelo próprio MI (RA nº 119.355/2003) Como resultado dessa fiscalização, recomendou-se ao DNOCS anular a licitação e apurar responsabilidades. No entanto, a anulação não se procedeu e a Camargo Correa recebeu R\$4,9milhões em 2008, de acordo com o Jornal *Diário do Povo* em matéria publicada hoje, 27.3.2009.
- Em 2004 a CGU voltou a tratar do assunto, no RA-153640 (Acompanhamento da Gestão do DNOCS), em que se evidenciou que o MI instituiu comissão de sindicância para apurar os fatos (Portaria 918, de 5.9.2003), no entanto não havia resultado dos trabalhos.
- O processo da denúncia, nº 59101.000235/2003-67 e outros relacionados encontram-se na CORIN;

25/04/2003

CGU recomenda anulação de licitações feitas pelo Dnocs

A Controladoria-Geral da União (CGU) recomendou ao Ministério da Integração Nacional a anulação de quatro processos licitatórios realizados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) para a execução de obras de infra-estrutura nos projetos de irrigação Baixo Acaraú e Tabuleiros de Russas, no Ceará, e **Platôs de Guadalupe** e Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba, no Piauí, envolvendo um montante de recursos superior a R\$ 478 milhões.

A medida visa evitar que esses recursos sejam liberados para os quatro consórcios vencedores das licitações, uma vez que auditoria efetuada pela CGU verificou graves irregularidades na realização das concorrências públicas de números 20, 21, 22 e 23, todas do exercício de 2002, e dos respectivos contratos, sob responsabilidade do Dnocs. Como ainda não houve desembolso por parte da União, a economia será efetiva, caso o Ministério da Integração Nacional acate a

recomendação. Duas das licitações tiveram seus resultados antecipados em anúncio classificado publicado num jornal de Teresina.

Além da anulação das licitações, a Controladoria-Geral da União recomenda ainda ao Ministério da Integração Nacional, a instauração de processo administrativo visando a apuração de responsabilidade pelas irregularidades apontadas. A auditoria especial foi realizada por técnicos da unidade da CGU no Estado do Ceará. Todos os contratos foram assinados em 20 de dezembro do ano passado e tiveram seus extratos publicados no Diário Oficial da União no dia 24, véspera do Natal.

Pesquisa de preços

Cópias do relatório da auditoria foram também encaminhadas ao próprio Dnocs, órgão responsável pelas licitações, à Procuradoria da União no Piauí, ao Tribunal de Contas da União, à Curadoria do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Piauí e ao Ministério Público Federal no Estado do Ceará, que também vinham apurando os casos, por força de denúncias.

A auditoria, realizada entre fevereiro e março deste ano (2003), foi motivada por denúncia feita por e-mail ao ministro da Integração Nacional e por ele encaminhada à CGU no dia 30 de janeiro último. A equipe de auditores constatou diversas falhas que comprometem a legalidade das concorrências públicas, entre as quais destacam-se a abertura de licitação sem disponibilidade orçamentária suficiente nos exercícios de 2002 e 2003; ausência de comprovação de pesquisa de preços em, pelo menos, três empresas para elaboração de planilha orçamentária; ausência da comprovação de pesquisa de preços para obtenção do preço global máximo; e ausência de elaboração de relatórios de impacto ambiental das obras.

O processo licitatório também apresentou restrições em seu caráter competitivo, pela não aceitação, para efeito de qualificação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado; alteração nos editais sem abertura de prazos estabelecidos pela legislação; e pela exigência de visto do CREA do local da obra, das empresas licitantes, em desacordo com decisão do TCU, ocasionando a inabilitação de concorrente.

Resultado antecipado

O mais impressionante, porém, é que um dos denunciantes anexa à sua denúncia cópia xerox de um anúncio classificado de um jornal de Teresina publicado três dias antes da abertura dos envelopes, antecipando os vencedores das duas licitações realizadas no Piauí: **Mendes Júnior e Camargo Correa (Platôs de Guadalupe)** e Norberto Odebrecht e Queiroz Galvão (Tabuleiros Litorâneos).

Além disso, a auditoria comprovou ainda que o valor da proposta de um dos consórcios vencedores foi reduzido em R\$ 6 milhões, após a intervenção do Ministério Público Federal, o qual recomendou ao Dnocs a alteração dos preços constantes da planilha orçamentária da concorrência. Essa medida resultou em uma redução de R\$ 9,5 milhões no valor máximo global anteriormente estabelecido pelo Departamento.

A concorrência nº 20/2002, do projeto Baixo Acaraú, foi vencida pelo consórcio Emsa/Coesa, por R\$ 102,9 milhões. **O consórcio Mendes Júnior/Camargo Corrêa venceu a concorrência nº 21/2002, do projeto Platôs de Guadalupe, pelo valor de R\$ 143,5 milhões.** O projeto Tabuleiros de Russas, da concorrência nº 22/2002, foi arrematado pelo consórcio Andrade Gutierrez/OAS, por R\$ 84,7 milhões, e o Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba, concorrência nº 23/2002, ficou com o consórcio Odebrecht/Queiroz Galvão, por R\$ 146,9 milhões.

Assessoria de Comunicação Social

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JAÍBA (3ª e 4ª ETAPAS)

Programa/Ação: 0379/5322

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 17.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 52.200.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 52.192.506,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 28.730.980

Físico: O Projeto Jaíba engloba 310 mil hectares de terras localizadas na região norte do estado de Minas Gerais, entre os rios São Francisco e Verde Grande.

O empreendimento é compreendido em quatro etapas:

A Etapa I, com área bruta de 41.611,12 há, é composta dos canais de irrigação CP1 e CP2.

A Etapa II possui área bruta de 34.772,76 ha e sua execução e operacionalização ficou sob a responsabilidade do Estado de Minas Gerais.

As etapas III e IV têm áreas de 17.400,00 ha e 13.829,00 ha, respectivamente.

Para um melhor entendimento sobre as Estações de Bombeamento existentes no Projeto e sua correlação com os recursos do PAC, informa-se que, dentro da área destinada à Etapa I, existem as estações EB-1 e EB-2, que também atendem à Etapa II, e atenderá também às etapas subseqüentes (III e IV). Já na área da Etapa II, sob a responsabilidade do Estado de Minas Gerais, encontra-se a EB-3, que também atenderá às outras fases do Projeto. Ressalta-se que apenas a EB-1 encontra-se em plena operação.

Localização: Região norte do estado de Minas Gerais, entre os rios São Francisco e Verde Grande

Status da Obra: Quando da visita da equipe de fiscalização ao empreendimento (fevereiro de 2008):

A Etapa I estava concluída e se encontrava em operação;

A Etapa II, também estava concluída, e sua execução e operacionalização ficou sob a responsabilidade do Estado de Minas Gerais;

As etapas III e IV ainda não haviam sido concluídas. Contudo, na Etapa III algumas contratações/aquisições estavam em curso.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 22.2.2008

Montante fiscalizado: R\$ 20.014.974,23, sendo R\$ 4.299.213,27 de recursos anteriores ao PAC (2007) e R\$ 15.715.760,96 de recursos do PAC.

Constatações:

- a) Utilização da unidade “Verba” (Vb) em contratos;
- b) Contrato expirado reativado; e
- c) Contratação injustificada por dispensa de licitação.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização levantou as seguintes vulnerabilidades que poderiam impactar no regular andamento do empreendimento:

- i) Endividamento dos Produtores – No início dos anos 90 a bananicultura sofreu uma forte expansão no Perímetro, incentivada pelos altos preços recebidos pelos produtores de Janaúba. Entretanto, com o plantio de grandes áreas na região, houve uma queda significativa nos preços, inviabilizando o cultivo que, aliada à ocorrência do “Mal de Panamá”, uma doença fúngica que dizimou grande parte dos bananais, especialmente da área empresarial, levaram a maioria dos produtores à inadimplência junto aos agentes financeiros, o que impediu o acesso a novos créditos, dificultando a vida dos produtores. Apesar das várias renegociações ocorridas desde então, o problema ainda persistia para um grande número de produtores
- ii) Baixa fertilidade dos solos – A maioria dos lotes da Etapa I possui solos de baixa fertilidade, que necessitam de maiores investimentos para a implantação e a manutenção das lavouras, o que, sem dúvida, contribuiu para o seu baixo rendimento e dificultava a plena ocupação dos lotes. O investimento em pesquisa e extensão é fundamental para dotar os produtores das condições necessárias à exploração sustentável dos lotes. A baixa fertilidade natural dos solos aumenta o custo de produção.
- iii) Alto custo da energia elétrica diurna, o que obrigava aos produtores a ter de realizar investimentos em sistemas que possibilitam a irrigação no período noturno, quando o custo da energia é significativamente menor. Este custo também afetava o Distrito, em suas estações de bombeamento principais.
- iv) A regularização fundiária, especialmente para os lotes familiares (Glebas A, B, C3, D e F), cujas propriedades das terras é da RURALMINAS, vinha sendo dificultada por ações de Usucapião, impetradas por ocupantes originais das terras desapropriadas, que tramitavam já há algum tempo, sem solução.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.004700/2009-20.

Em 28.11.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 2234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso nº 895/2008/GM/CGU-PR e do Ofício nº 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo X da nota.

Em 10.3.2009, o MI encaminhou o Ofício nº 145/AECI/GM, com a manifestação do gestor acerca da implementação das recomendações exaradas naquela nota técnica. Essa manifestação encontra-se em análise pela CGU.

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL

Programa/Ação: 0379/5260

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 17.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 327.494.251,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 51.889.606,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 17.242.543,00

Físico: O empreendimento está dividido em duas fases: Pontal Sul e Pontal Norte, com uma única captação de água no Rio São Francisco. Os canais principais do Pontal Norte derivam de canais do Pontal Sul.

A propriedade das terras do projeto está garantida por decreto de desapropriação para a área total de 33.526 hectares. Desta área, 7.716 hectares são irrigáveis, sendo o restante das terras dividido em 6.571 hectares área de reserva ambiental e 19.239 hectares área de sequeiro.

A construção do projeto foi iniciada em 1996, como “obra pública” tendo sido concluídas quase a totalidade das obras localizadas na área Sul.

O empreendimento agora está a cargo de uma Parceria Público Privada

Localização: Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

Status da Obra: À época da visita da equipe de fiscalização (março de 2008), o Projeto Pontal, encontrava-se com as obras do Pontal Sul concluídas, restando concluir a área de infra-estrutura comum do Pontal Norte. Quanto a situação da obra, a CODEVASF forneceu as seguintes informações:

“As Obras concluídas são:

a) No sistema de Captação e Recalque: o canal de aproximação, a estação de bombeamento EB 01, o canal de interligação com 4,3 km, a estação de bombeamento EB 02, a tubulação de recalque TR 01 (parcial) e o reservatório RS01;

b) No sistema de adução principal: o canal principal – trecho B - com 47,2 km de extensão e suas obras especiais (tomadas d’água , pontes, extravasores, e estruturas de controle do canal), o canal principal - trecho C – com 3,333 km e estruturas especiais; , a estação de bombeamento EB 03, o reservatório RS 02 (parcial); cinco aquedutos em estrutura de concreto armado protendido com 2.370 metros;

c) No sistema de adução secundário: o canal secundário CS 01 com 7,70 km e suas respectivas estruturas especiais, Os condutos forçados CF 01 e CF 02;

d) No sistema de drenagem: cerca de 70 bueiros tubulares, 2 bueiros celulares e cerca de 70 km de valetas de drenagem;

e) no sistema viário: as estradas de operação e manutenção ao longo dos canais;

As obras não executadas:

a) A tubulação de recalque TR 02 e suas estruturas acessórias; estas obras não foram realizadas por falta de fornecimento a construtora da tubulação de aço e componentes acessórios materiais este que deveriam ser entregues por outro contratado da CODEVASF;

b) Os condutos forçados CF 03 e CF 04 e estruturas acessórias; obras não executada por motivo idêntico ao citado anteriormente;

c) Cerca de 600 metros do 2º ramal da Tubulação de recalque - TR 01 – do sistema bombeamento da EB 02, também não executado por falta de tubulação.”

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 26.3.2008

Montante fiscalizado: R\$ 235.000.000,00, sendo R\$ 457.801,13 de recursos do PAC. No entanto, nessa fiscalização, apenas foram levantados sobre esse recurso.

Não foram levantadas constatações que necessitassem de recomendações para o gestor.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização levantou as seguintes vulnerabilidades que poderiam impactar no regular andamento do empreendimento:

i) Ausência da Proteção de Talude

Foi constatada a ausência da proteção de talude em alguns pontos do Canal. Não obstante a erosão apenas estivesse agredindo o excesso de material que foi retirado da escavação do canal, não atingindo ainda o corpo do maciço que suporta o canal, ou seja a sua estrutura propriamente dita, deveria-se proceder a um adequado tratamento e composição de talude para evitar maiores problemas estruturais.

ii) Camada Superficial de Concreto Apresentando Fissuras

Percebeu-se em alguns poucos pontos localizados ao longo do Canal Principal que a camada superficial de concreto apresentava fissuras. Tendo em vista que esta camada serve como proteção mecânica da manta impermeável, torna-se importante realizar um levantamento técnico por engenheiro habilitado para tanto, com o objetivo de avaliar o impacto destas fissuras.

iii) Falta de Controle na Retirada de Água

Enquanto o Projeto Pontal ainda não estava funcionando, a Codevasf vinha autorizando o Exército Brasileiro e a Prefeitura de Petrolina a retirar água, com o auxílio de caminhão pipa, do canal para abastecer as comunidades carentes. Faz-se necessário fiscalizar e regulamentar a forma como se retira água, pois os caminhões pipas estavam deixando as mangueiras abertas, mesmo após abastecer. A água desperdiçada escoava para as proximidades dos pilares que suportam a estrutura dos aquedutos, possibilitando assim uma erosão e carreamento de material que estava servindo de suporte para dar sustentação aos pilares.

iv) Presença do MST – Movimento dos Sem Terra nas áreas do Projeto Pontal

Nas proximidades do Reservatório RS-01 encontrava-se um acampamento do Movimento dos Sem Terras - MST.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.004701/2009-74.

Em 28.11.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 2234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso nº 895/2008/GM/CGU-PR e do Ofício nº 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo IX da nota.

Uma vez que não foram levantadas constatações nessa primeira fiscalização, não há manifestação do gestor a ser analisada.

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PROPERTINS

Programa/Ação: 0379/5932

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 17.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 214.072.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 82.321.041
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 58.750.000,00

Físico: O projeto de implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS, com 20.000 ha, no Estado do Tocantins, é um abrangente programa de obras, destinado a implantar um perímetro de irrigação entre as cidades de Dianópolis e Porto Alegre do Tocantins. Para a implantação desse projeto foi construída barragem no rio Manuel Alves.

Área total do projeto: 20.000 ha.

Área potencialmente irrigável: 15.000 ha

Primeira etapa: área líquida irrigada de 4.765 ha

Segunda etapa: área total de 15.000 ha

Divisão da área irrigada: Quatro setores para Pequenos Produtores Qualificados, totalizando 2.231 ha e 248 lotes;

Tamanho máximo do lote: 13ha;

Tamanho mínimo do lote: 7 ha

Os lotes para pequenos produtores qualificados serão entregues com disponibilidade de água pressurizada, não havendo necessidade de uso de bombas ou energia elétrica. O irrigante fará a opção por aspersão convencional, micro-aspersão ou gotejamento, e seu lote será entregue com o sistema de irrigação escolhido instalado.

Setor	Lotes	Área (ha)
1	62	558
2	73	683
3	31	308
4	82	684

Área para lotes empresariais: Totalizando 2.534 ha e 16 lotes

Tamanho máximo do lote: 456 ha;

Tamanho mínimo do lote: 34 ha

Os lotes empresariais conterão água disponível em, pelo menos, uma tomada. Não haverá garantia de pressão para a oferta de água. Se necessário, caberá ao irrigante a instalação do sistema de bombeamento auxiliar.

As obras do perímetro de irrigação Manuel Alves foram parceladas em dois conjuntos. O primeiro compreende a construção da barragem de acumulação, para formação do reservatório que abastecerá o sistema e o segundo contempla a construção das obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum compreendendo captação, estações de bombeamento, canais, adutoras e obras complementares. Os conjuntos foram licitadas separadamente. A área total do perímetro é de 20.000 ha, sendo 5.000ha iniciais.

Localização: entre os Municípios de Porto Alegre do Tocantins e Dianópolis, na região Sudeste do Estado de Tocantins. Fonte Hídrica: rio Manuel Alves.

Status da Obra:

Situação atual da barragem: O projeto encontrava-se, em 05 de dezembro de 2007, com a barragem cumprindo sua função de represamento do rio Manuel Alves e formação do reservatório. Os serviços executados atingiam 99,93% do total do contrato.

Situação atual da infra-estrutura: Os serviços executados atingiam 96,58% do total do contrato.

Os canais são designados Canal Principal – CP0, Canal Principal 1 – CP1 e Canal Principal 2 - CP2. Os CP0 e CP2 encontravam-se concluídos e o CP1 estava com seu último trecho em obras, com conclusão prevista para 18 de dezembro de 2007.

As estações de bombeamento – EB localizadas no CP1 e CP2 são numeradas de 1 a 4, de EB1 a EB4. As EB1 e 2 estavam concluídas e as EB3 e 4 estavam com as obras civis prontas e em fase de montagem hidromecânica, sendo que as bombas já estavam instaladas, os armários elétricos e subestação estavam prontos, a tubulação a jusante das estações estavam em fase de conclusão, com os blocos de ancoragem e base para filtros e TAU em obras na data da fiscalização.

O sistema viário principal e dos setores hidráulicos 1, 2 e 3 estava pronto.

Para execução da Primeira Etapa, os recursos gastos e necessários eram, na época os seguintes:

Contr.	Empresa	Situação	Objeto	R\$ Gasto (c/ reaj.)	R\$ Gasto (PO)	A executar (PO)
092/01	CMT	Concluído	Exec. barragem	46.770.671,35	40.952.553,81	0,00
120/01	ACL Ass. e Cons	Concluído	Supervisão	5.052.747,98	4.871.661,43	0,00
300/02	CMT	Executando	Exec obras	118.143.181,91	64.400.289,91	7.068.155,12
062/04	Magna Eng.	Executando	Proj e gerenc	7.911.253,63	7.443.574,52	2.303.481,47
043/06	CMT/FAHMA	Executando	Gestão	1.270.267,76	1.238.156,67	17.541.620,86
TOTALIS				179.148.122,63	118.906.236,34	26.913.257,45

Segundo o “site” do governo do Estado de Tocantins, as informações atualizadas sobre o estágio da obra são:

“a primeira etapa do projeto foi inaugurada em março de 2008, com a entrega de 58 lotes na categoria pequeno produtor qualificado e 5 lotes na categoria empresarial. Outros 98 lotes para pequeno produtor qualificado e 9 lotes empresariais foram licitados no mesmo semestre.

Obras já realizadas: barragem, canais de irrigação, instalação do perímetro irrigado e construção de estações de bombeamento.”

Observação: A obra encontra-se paralisada pelo TCU

De acordo com o Acórdão 581/2009 – Plenário, foi determinado ao Governo do Estado de Tocantins que:

“abstenha-se de efetuar pagamentos com a empresa Magna Engenharia Ltda.; e restituição, ao órgão repassador, do valor integral concernente ao citado Termo Aditivo,

no montante, a preços originais, de R\$ 458.341,53 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), devidamente corrigido;”

E à SE do MI que:

“caso o Governo de Tocantins não efetue a restituição, adote as providências necessárias à instauração da competente TCE.”

Outras transcrições do acórdão:

“- Os indícios de irregularidades no Contrato nº 43/2006 foram afastados;

- As irregularidades no Contrato nº 300/2002 não foram saneadas, mas em face do avançado estágio de execução contratual recomenda-se o desbloqueio dos recursos para continuidade do contrato, com vistas a não comprometer a implantação de todo o empreendimento; os eventuais prejuízos ao erário decorrentes do referido contrato serão tratados em processo de tomada de contas especial deflagrada pelo item 9.5.1 do Acórdão nº 2029/2008-TCU Plenário;

- As irregularidades no Contrato nº 62/2004 não foram saneadas, mas em função das determinações tendentes à restauração dos prejuízos acarretados ao erário adotadas por este Tribunal nos itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão, torna-se possível o desbloqueio dos recursos financeiros relativos ao contrato em questão;”

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 24.12.2007.

Montante fiscalizado: R\$ 196.572.059,67, sendo R\$ 131.886.059,67 de recursos anteriores ao PAC (2007) e R\$ 64.686.000,00 de recursos do PAC.

Constatações:

- m) Indícios de serviços sobrepostos;
- n) Ausência, no edital, de critérios de aceitabilidade de preços unitários máximos; **(Prejuízo potencial de R\$ 4.023.585,71)**
- o) Indício de serviços superestimados no contrato de gestão; **(Prejuízo potencial de R\$ 596.366,00)**
- p) Jazida ainda não recomposta;
- q) PCH inacabada, Pagamento adiantado da válvula “howell bungler”. **(Prejuízo efetivo de R\$ 455.578,20)**

Os problemas detectados nesse empreendimento referem-se a impropriedades nas licitações e contratos. Quatro constatações podem trazer prejuízo direto ao Erário, e o problema da jazida ainda não recomposta, poderá trazer prejuízo ambiental e, indiretamente, ao Erário. Os indícios dessas irregularidades podem também ter como consequência o atraso do andamento da obra ou comprometimento da sua qualidade, devido a paralisações para apuração das irregularidades.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Fora as irregularidades apontadas, que podem impactar o andamento do empreendimento, e impactaram, uma vez que o empreendimento está paralisado pelo TCU, a equipe de fiscalização não levantou outras vulnerabilidades.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035973/2008-35.

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo X da nota.

Em 28.8.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 372/AECI/GM, com as manifestações do gestor a respeito das constatações levantadas naquela nota técnica.

Tendo em vista a publicação do Acórdão 2029/2008, em 19.9.2008, que determinou ao MI que se abstinhasse de repassar recursos financeiros ao Estado de Tocantins, à conta dos convênios SIAFI 416584 e 560913, até que fossem sanadas as irregularidades apontadas nos contratos nº 300/2002, 62/2004 e 43/2006, a CGU encaminhou ao MI o Ofício nº 30.217/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22.9.2008, solicitando informação sobre as providências adotadas.

Em resposta, o MI encaminhou o Ofício 959/2008/SE-MI, de 23.10.2008, informando que não aconteceram repasses para os convênios em epígrafe após a data de notificação do TCU (9.9.2008).

Em 26.12.2008 a CGU encaminhou a Nota Técnica nº 2.655/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 41.834, com a análise da manifestação do gestor a respeito dessa ação. Das cinco constatações apontadas no ANEXO X da Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, após a manifestação do gestor, nenhuma foi integralmente acatada, duas foram parcialmente acatadas e três não foram acatadas, conforme quadro sintético a seguir, o que representa um prejuízo estimado de R\$ 6.616.968,19

Tabela 1:

Item	Descrição	Situação	Prejuízo estimado (R\$)
a	Indícios de serviços sobrepostos	Não acatada	Será calculado apenas se for comprovada a irregularidade
b	Ausência, no edital, de critérios de aceitabilidade de preços unitários máximos	Não acatada	6.161.389,99 (1)
c	Indício de serviços superestimados no contrato de gestão	Acatada parcialmente	Será calculado apenas se for comprovada a irregularidade
d	Jazida ainda não recomposta	Não acatada	-
e	PCH inacabada, Pagamento adiantado da válvula “howell bunker”	Acatada Parcialmente	455.578,20 (2)
TOTAL			

(1) Valor calculado pelo TCU, Acórdão 2029/2008 – TCU-Plenário;

(2) A manifestação do gestor quanto a esse possível prejuízo foi parcialmente acatada, podendo ser eliminado, caso seja acatada a nova manifestação.

Para a constatação a, foi informado apenas que o Estado foi oficiado, não foi apresentada resposta. Na constatação b não foi incluída análise do MI.

Tendo em vista a não manifestação conclusiva do gestor em relação às constatações a e b, foi emitido o Ofício nº 28.541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 08/09/2008, solicitando-as. Este Ofício não foi diretamente respondido, no entanto, foi encaminhado à CGU o Ofício nº 139/AECI/GM, de 10.3.2009, com informações a respeito da implementação das recomendações exaradas nas Notas Técnicas nº 2.647 a nº 2655/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, todas de 26.12.2008. Essas novas manifestações do gestor encontram-se em análise pela CGU.

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO

Programa/Ação: 0379/1670

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 17.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 252.861.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 194.614.557,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 155.000.000,00

Físico: O projeto é subdividido em: 01 estação bombeadora e 08 estações pressurizadoras que atendem a 10 setores - "SJs" com 541 lotes.

A área total do projeto é de 5.128,80 ha, sendo 1.801,24 ha de área de preservação ambiental e 3.396,74 ha referentes ao parcelamento agrícola, sendo 3.223,80 ha irrigáveis.

Localização: Porto Nacional, região central do Estado de Tocantins.

Status da Obra: Primeira etapa concluída

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 13.2.2008.

Montante fiscalizado: R\$ 112.860.861,00, sendo R\$ 57.860.861,00 de recursos anteriores ao PAC (2007) e R\$ 55.000.000,00 de recursos do PAC.

Constatação:

a) Superfaturamento, decorrente de sobrepreço, no convênio 158/2000 (399251).

Prejuízo efetivo (superfaturamento) de R\$ 439.914,49 a preços de novembro de 2000.

Prejuízo potencial (sobrepreço) de R\$ 1.813.889,36.

Não foi possível diferenciar se esses recursos eram do PAC ou anterior a ele

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização levantou as seguintes vulnerabilidades que poderiam impactar no regular andamento do empreendimento:

- i) Considerando a inspeção física realizada no projeto, e a análise documental dos pareceres técnicos da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, que são bastante descritivos e não permitem uma avaliação continuada, constata-se a necessidade de aperfeiçoamento do acompanhamento da execução do convênio de implantação do projeto.
- ii) A falha de planejamento, inclusive da programação de recursos financeiros, prejudica o adequado andamento dos serviços onerando inclusive o valor final do projeto.
- iii) Com a aprovação do EIA e dos PBA's tanto pelo NATURATINS como pelo IBAMA, foi emitida Licença de Instalação que, atualmente, tem vigência até o dia 07.02.2009. Ainda a Secretaria de Recursos Hídricos apresentou Autorização de

Exploração Florestal com vencimento até o dia 04.06.2009. Contudo, ainda trata-se de questão sensível e de necessário acompanhamento permanente e atuante.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035974/2008-80.

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo IX da nota.

Em 28.8.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 372/AECI/GM, com as manifestações do gestor a respeito da constatação levantada naquela nota técnica.

Em 26.12.2008 a CGU encaminhou a Nota Técnica nº 2.651/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 41.834, com a análise da manifestação do gestor a respeito dessa ação, a qual não foi aceita, tendo em vista a não manifestação conclusiva do MI. O prejuízo potencial resultante desse superfaturamento e sobrepreço é de R\$ 2.253.803,85 cujo cálculo não é definitivo, tendo em vista as análises e informações pendentes por parte do MI.

Tendo em vista a não manifestação conclusiva do, foi emitido o Ofício nº 28.541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 08/09/2008, solicitando-a. Este Ofício não foi diretamente respondido, no entanto, foi encaminhado à CGU o Ofício nº 139/AECI/GM, de 10.3.2009, com informações a respeito da implementação das recomendações exaradas nas Notas Técnicas nº 2.647 a nº 2655/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, todas de 26.12.2008. Essas novas manifestações do gestor encontram-se em análise pela CGU.

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SALITRE

Programa/Ação: 0379/1692

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$ 443.493.414,00 (SISPAC)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 162.392.959,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 62.917.945,30

Físico: A execução do empreendimento iniciou-se em 1998 e foi inserido no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC em 2007.

OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS ANTERIORES AO PAC

As obras executadas com recursos anteriores ao PAC compreendem: Canal de aproximação (captação do Rio São Francisco), Estações de Bombeamento, Canais Principais, Aquedutos, Comportas, Extravasores laterais, Reservatórios Setoriais e Regionais, Tomadas D'água Regional e Setorial nos Canais, Canais Secundários e Terciários, Sistemas de Drenagem, Viário e Elétrico.

COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS COM RECURSOS DO PAC

Serviços que serão complementados com recursos do PAC:

- Complementação das obras civis da Estação de Bombeamento – EB-400.
- Execução das obras civis da Estação de Bombeamento – EB-500.
- Montagem, fornecimento e testes dos equipamentos eletromecânicos das estações EB-390, EB-400 e EB-500.
- Recuperação de revestimento de trechos do canal CP-400.
- Escavação e revestimento do canal principal CP-500.
- Transições CP-300/EB-400 e CP-400/EB-500.
- Construção do Aqueduto AQ-500.
- Instalação dos equipamentos eletromecânicos das Comportas de Nível CNS-300 e CNS-400.
- Construção dos Extravasores laterais EXO-400 e EXO-500.
- Construção da Tomada D'água Regional TAR-410.
- Construção da Tomada D'água Setorial TAS-505.
- Fornecimento e instalação dos equipamentos hidromecânicos nas tomadas d'água dos canais secundários e terciários.
- Implantação das redes de distribuição pressurizada nos Setores SHP-220, SHP-390.10, SHP-390.30, SHP-301.20 e SHP-410.10 com extensão total de 54,9 Km.
- Montagem e testes dos equipamentos eletromecânicos das estações pressurizadas EP-220, EP-301.20, EP-390.10, EP-390.30 e EP-410.10.
- Obras de complementação de energia elétrica.

Localização: município de Juazeiro, no Estado da Bahia.

Status da Obra:

DA SITUAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS ANTERIORES AO PAC

Conforme vistoria “in loco” (dez/2007), estão prontos: Canal de aproximação (captação do Rio São Francisco); Estações de Bombeamento – EB-100 e EB-200; Canais Principais – CP-100 e CP-200(Com água); Estações de Bombeamento EB-300(Obras civis); EB-390(Obras civis); Obras civis concluídas dos Canais Principais – CP-300 e CP-400; Estação de Bombeamento-EB-400(Obras civis incompletas). O alcance do atingimento dos objetivos depende da definição da ocupação dos lotes pelos irrigantes/público alvo.

O sistema compreendido entre o canal de aproximação da Estação de Bombeamento EB-100 até a EB-200, levando águas pelos canais principais CP100 e CP200 até a Estação de Bombeamento EB-300 encontra-se pronto, restando apenas a instalação eletromecânica da EB-300. Ainda não existe utilização e/ou benefícios para os irrigantes, por falta da definição do público alvo.

Os seguintes serviços foram constatados:

- O Canal CP-500 está parcialmente implantado(Sem água/sem operação).
- O Aqueduto AQ-200(concluído).
- A Comporta CNS-200(concluída).
- As Comportas CNS-300 e CNS-400, concluídas apenas as obras civis.
- Os Extravadores laterais EXO-100, EXO-200 e EXO-300 estão prontos.
- Reservatório Setorial RS-210 está concluído além dos Reservatórios Regionais RR-410 e RR390.
- Estão concluídas as Tomadas D'água Regional e Setorial nos Canais CP-100, CP-200 e CP-300.
- Os Canais Secundários CS-220, CS-301, CS-390 e CS-410 estão concluídos.
- O Canal Terciário CT-390-10 está concluído.
- Os Sistemas de Drenagem, Viário e Elétrico estão concluídos.

DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS COM RECURSOS DO PAC

Até o término das fiscalizações (28.12.2007), os itens a serem complementados com recursos do PAC não tiveram execução física iniciada, tratando-se de obra paralisada no Projeto de Irrigação Salitre. A paralisação era decorrente da falta de recursos orçamentários antes da implantação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Na época, após a alocação dos recursos, a Codevasf-DF iniciou os Processos Licitatórios e os procedimentos para a retomada da obra.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 28.12.2007

Montante fiscalizado: R\$71.700.000,00, recursos que ainda estavam sendo licitados, sendo a totalidade deste valor referente a recursos do PAC.

Constatações:

i) Falta de definição do público alvo/irrigante no projeto, para atingimento dos objetivos.

Nos documentos analisados dos projetos básico e executivo, não foram identificados os mecanismos que serão adotados para a definição dos irrigantes, os critérios de aquisição dos lotes e a forma de compensação das despesas, tratando-se apenas de lotes virtuais.

A falta de planejamento para a definição tratada no parágrafo anterior, prejudicará o projeto no atingimento de seus objetivos, tendo em vista que o sistema funciona em parte, embora não beneficie nenhum dos lotes determinados pela falta de definição dos irrigantes/público alvo.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

As vulnerabilidades detectadas que podem impactar no regular andamento do empreendimento são:

i) não há indício temporal para que a obra venha a atingir sua finalidade em curto e médio prazo, através da alocação dos recursos do PAC, tendo em vista que no total, são contempladas 05 (cinco) etapas distintas e desde 1998 foram realizadas aproximadamente 60% na “Etapa 1”, registrando dispêndios, até o momento, em torno de R\$ 240.000.000,00(Duzentos e quarenta milhões de reais), somente nesta etapa.

ii) Invasores instalados na área do projeto, utilizando e depredando parte da obra realizada:

Na margem dos Canais Secundários-CS, compreendidos entre o Canal Principal –CP100 até o Canal Principal-CP-200, foram identificadas construções de moradias de invasores com casas de madeira e centenas de pessoas utilizando de forma não autorizada a estrutura do projeto, inclusive causando danos graves aos equipamentos.

A equipe de fiscalização foi informada, pelos prepostos da Superintendência da Codevasf- Juazeiro – BA, que medidas legais já foram tomadas, no entanto, não obteve documentos para atesto de tal situação atual.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.004702/2009-19.

Em 28.11.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 2.234/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.11.2008, por meio do Aviso nº 895/2008/GM/CGU-PR e do Ofício nº 38.068/2008/SE/CGU-PR com resultados da fiscalização em ações do PAC.

Em 10.3.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 145/AECI/GM, remetendo resposta da CODEVASF contendo informações acerca da implementação das recomendações os resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC.

Os documentos encaminhados pelo MI estão em fase de análise pela CGU.

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS

Programa/Ação: 0379/1017

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 16.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 84.000.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 64.874.186,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 20.821.666

Físico: Captação de água no rio Banabuiú.

Rede de Irrigação :

- Canal de aproximação: extensão 667,40 m, seção trapezoidal, sem revestimento.
- Canal adutor trecho I : extensão 1.463 m.
- Canal adutor trecho II : extensão 18.692 m.
- Canais de distribuição : extensão 83.000 m.

Tubulações :

- Recalque : extensão 698 m, diâmetro 1850 mm.
- Rede de distribuição (baixa pressão) extensão 89.000 m.

Estação de Bombeamento :

A Estação de Bombeamento Principal(EBP) localiza-se no final do canal de aproximação e possui 6 poços de sucção independentes, com alimentação frontal, munidos de bombas iguais, cuja função é elevar as águas do rio Banabuiú até o canal adutor, posicionado em cotas compatíveis com os tabuleiros a serem irrigados.

Estrutura Organizacional dos Irrigantes:

Existe um Convênio PGE Nº 50/98, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e o Estado de Ceará, através da Secretaria da Agricultura Irrigada-SEAGRI, tendo como objetivo a transferência, ao Estado da Administração, Operação e Manutenção de toda a infra-estrutura de irrigação, de uso comum, do Perímetro Irrigado Tabuleiros de Russas.

O Perímetro está iniciando as atividades de Desenvolvimento Agrícola, com a realização dos trabalhos referentes à regularização fundiária, seleção dos Pequenos Produtores Reassentados e licitação dos lotes irrigáveis, destinados a profissionais de Ciências Agrárias e Empresários.

Características Técnicas:

CATEGORIA DE IRRIGANTE	ÁREA MÉDIA (ha)	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (ha)
Pequeno Produtor	8,00	499	3.992,00
Técnico Agrícola	16,00	65	1.058,00
Engº Agrônomo	24,00	20	480,00
Empresa	37 a 145	78	5.034,00
Total		662	10.564,00

Fonte: Site do DNOCS.

Localização: Municípios de Russas, Limoeiro do Norte e Morada Nova, mais precisamente no baixo vale do Jaguaribe, na chamada zona de Transição Norte dos Tabuleiros de Russas

Status da Obra: Com base na visita ao Projeto de Irrigação Tabuleiro de Russas e documentação relativa aos contratos firmados para sua execução do Perímetro de Irrigação, a equipe de fiscalização (em janeiro de 2008) constatou que a primeira etapa do projeto, que compreende à ação de governo 1746, foi totalmente concluída e está em operação.

A segunda etapa, que é a prevista no PAC, está com as obras em andamento, com previsão de conclusão em março de 2011 (informação do site do Ministério da Integração Nacional, 17.3.2009)

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 22.1.2008

Foi realizada ação de Controle nas obras existentes no Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas (1º Etapa), com o objetivo de averiguar as fragilidades e vulnerabilidades que possam impactar nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento (Implantação da 2º Etapa), dessa forma, para as constatações identificadas nessa fiscalização, não foram feitas recomendações.

Constatações:

- a) Atrasos na conclusão da 1º Etapa do Projeto (**Apontamento elidido**);
- b) Subrogação do Contrato PGE nº 03/1998, formado com a Associação dos Irrigantes;
- c) Sistema de automação das comportas das adutoras I e II e dos canais de distribuição não instalados;
- d) Ocupação irregular de área desapropriada na Bacia Hidráulica do Açude Curral Velho;
- e) Situações fundiárias irregulares nos lotes licitados;
- f) Existência de lotes desocupados e improdutivos destinados a pequenos produtores e a empresas, evidenciando um baixo nível de ocupação e produção;
- g) O Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas não está trazendo os rendimentos necessários para garantir a sustentabilidade do Projeto, bem como muitos do beneficiados com lotes não possuem condições financeiras para pagar a Infra-estrutura comum (Taxa K1) quando concluído o período de carência estabelecido;
- h) Arrecadação insuficiente nas vendas de lotes;
- i) A produção do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, durante o exercício de 2006 foi bem abaixo da capacidade de produção esperada, conforme informações do DNOCS;
- j) Locação irregular de galpões às empresas e de outros espaços do Perímetro Irrigado;
- k) Má manutenção e conservação dos bens e obras civis do Perímetro de Irrigação (**Apontamento elidido**).

Os problemas detectados nesse empreendimento, no geral, se referem ao gerenciamento do Perímetro de Irrigação, que resultaram na sua má ocupação, inadimplência, problemas na situação fundiária dos lotes, problemas de desapropriação, além de outros, conforme as constatações do empreendimento. Esses apontamentos demandam providências urgentes

por parte do DNOCS, com vistas a salvaguardar o alcance dos resultados esperados em relação ao presente empreendimento.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

Como a fiscalização foi realizada na primeira etapa do empreendimento, que não estava no PAC, foram levantadas vulnerabilidades que poderiam impactar no andamento da segunda etapa do empreendimento, parta incluída no PAC.

- i) As obras e serviços da Infra-Estrutura Comum do Perímetro de Irrigação da 1º Etapa do Projeto foram executadas parcialmente, restando para sua conclusão o término da execução das obras e serviços relativos ao sistema de automação das comportas e a construção dos prédios da administração nos Núcleos Habitacionais, bem como ficou prejudicada a implantação integral do sistema parcelar devido a mudança de política de investimento nos lotes destinados aos pequenos irrigantes, cabendo aos irrigantes a aquisição e a instalação dos equipamentos com seus próprios recursos e não mais à União. A inexecução dessas obras e serviços trouxeram prejuízo para a ocupação e produção dos lotes pelos pequenos irrigantes, tendo em vista que muitos dos irrigantes alegam não possuírem recursos nem meios para buscar financiamento junto as instituições financeiras para a realização de sistema de irrigação em seus lotes;
- ii) Quanto à sub-rogação de contratos ao Governo do Estado do Ceará, essa foi realizada sem um motivo razoável e sem fundamento legal que amparasse a sua legitimidade e eficácia, além do fato de ter prejudicado consideravelmente a implantação do sistema parcelar e do sistema de automação das comportas, adiando ainda mais a conclusão da 1º etapa do Perímetro de Irrigação de Tabuleiros de Russas e o processo de ocupação e produção dos lotes;
- iii) A ocupação irregular das áreas desapropriadas em torno do Açude da Bacia do Curral Velho traz prejuízos substanciais ao Projeto, tanto no uso da água para consumo humano como para irrigação, além de dificultar ainda mais a regular operação do perímetro irrigado com vista a atingir a sua finalidade. Relativamente a essas ocupações, cabe à diretoria do DNOCS adotar medidas administrativas e judiciais, o mais breve possível, com vista a retirada dos ocupantes irregulares da área do perímetro de irrigação, de modo que possa concluir o projeto e melhor administrar o perímetro de irrigação, bem como estancar a contaminação das águas do açude Curral Velho;
- iv) A baixa taxa de ocupação dos lotes licitados e a pequena produção do Perímetro Irrigado são motivos preocupantes para o bom andamento do projeto e sua sustentabilidade, pois ao persistir assim, a União, por meio do DNOCS, irá ter um alto custo de manutenção, operação e de administração por longo tempo, o que certamente irá onerar ainda mais o projeto. A Administração do DNOCS deve buscar solucionar com a maior brevidade, todos os problemas que estão dificultando a ocupação pelos irrigantes e pelas empresas e a conseqüente produção dos lotes licitados, de forma a possibilitar a auto-suficiência do Perímetro de Irrigação e a efetiva cobrança dos irrigantes dos valores gastos com a infra-estrutura comum (Taxa K1), bem como buscar os meios para redução da inadimplência da taxa K2 e a cobrança judicial nos casos de não pagamento pela via administrativa;
- v) No que diz respeito a segurança das obras civis e equipamentos do perímetro de irrigação, essa somente vai ser resolvida quando houver a ocupação dos lotes e a plena utilização pelos irrigantes e pelas empresas, além da implantação de um

- sistema de vigilância por câmaras e a colocação de guardas no Distrito de Irrigação pelos condôminos. Quanto aos equipamentos guardados no armazém, estes sofrem o risco de depreciação, de se tornarem obsoletos e imprestáveis ao seu propósito se permanecerem por muito tempo depositados e não tiverem a manutenção adequada;
- vi) Os gastos efetuados para a realização das novas edificações e a aquisição dos equipamentos instalados no Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas com recursos do Convênio PGE Nº 31/2004 devem ser agregados aos já efetuados com a implantação da Infra-estrutura Comum do Perímetro de Irrigação para efeito de cobrança do valor a taxa K1, pois as despesas classificadas como investimentos previstas no Convênio não podem ser consideradas como de interesse recíproco das partes conveniadas, mas sim divergentes, tendo em vista que não cabe à União repassar recursos para beneficiar tão-somente uma das partes, levando a um enriquecimento dos irrigantes com recursos públicos. A construção dessas obras e a aquisição desses equipamentos levam a um aumento significativo do patrimônio dos proprietários dos lotes, sem nenhum benefício direto ou indireto à Administração Pública ou à sociedade, ocorrendo, assim, um enriquecimento dos irrigantes sem justa causa;
- vii) Em face de toda essa situação, é prudente que todo e qualquer gasto a ser realizado na 2ª Etapa do Projeto de Irrigação seja somente disponibilizado quando sanadas todas as pendências para o regular funcionamento e autosustentabilidade da 1ª fase do Perímetro Irrigado de Tabuleiro de Russas, pois, do contrário, poderá onerar ainda mais o projeto com despesas de manutenção de uma nova área, acumulada com os gastos da atual 1ª Etapa, aumentando ainda mais o risco de permanência de um projeto com baixo nível operacional e sem autosustentabilidade.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035979/2008-11.

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados da ação 1746, Anexo IV da nota. Cabe observar que foi realizada ação de Controle nas obras existentes no Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas (1ª Etapa), com o objetivo de averiguar as fragilidades e vulnerabilidades que possam impactar nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento (Implantação da 2ª Etapa).

Em 18.9.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 401/AECI/GM, com a manifestação do DNOCS a respeito das constatações apontadas naquela nota técnica.

Em 26.12.2008 a CGU encaminhou a Nota Técnica nº 2.650/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 41.834, com a análise da manifestação do gestor. Das constatações apontadas, após a manifestação do gestor, duas foram integralmente acatadas, três foram parcialmente acatadas, cinco não foram acatadas e não houve manifestação para uma constatação, conforme descrito a seguir:

Constatação:

a – Acatada

b – Não acatada

- c - Não acatada
- d – Acatada parcialmente
- e – Acatada parcialmente
- f – Acatada parcialmente
- g – Não acatada
- h – Não acatada
- i – Não houve manifestação
- j – Não acatada
- k – acatada

Tendo em vista a não manifestação do gestor em relação a Constatação 9, foi emitido o Ofício nº 28.541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 08/09/2008, solicitando-a. Este Ofício não foi diretamente respondido, no entanto, foi encaminhado à CGU o Ofício nº 139/AECI/GM, de 10.3.2009, com informações a respeito da implementação das recomendações exaradas nas Nota Técnica nº 2.647 a nº 2655/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, todas de 26.12.2008. O conteúdo deste ofício encontra-se em análise pela CGU, no entanto, já foi identificado que não há manifestação a respeito da nota referente à essa ação, Nota Técnica nº 2.650/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, uma vez que a resposta encaminhada por esse ofício foi elaborada pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH/MI e essa ação é de responsabilidade do DNOCS.

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA

Programa/Ação: 0379/3770

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 77.212.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 21.000.000,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 4.160.000,00

Físico: Ocupação de 15.519 ha de várzeas, em três etapas anuais, de 2.517, 6.310 e 6.692 ha, respectivamente.

Localização: Vale do Rio Araguaia, no povoado de Luiz Alves, no município de São Miguel do Araguaia/GO, a 590 Km de Goiânia/GO.

Status da Obra: Quando da visita da equipe de fiscalização da CGU (fevereiro de 2008), a primeira etapa, estava concluída e, diferentemente do projeto inicialmente aprovado, compreende uma área de apenas 2.182 ha, dividida em 36 lotes familiares, 1 lote para a associação de produtores locais e 1 lote para pesquisa agropecuária. A segunda etapa encontrava-se ainda em fase de implantação, com aproximadamente 15% da execução prevista. A terceira etapa ainda não havia sido iniciada.

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 6.2.2008

Montante fiscalizado: R\$ 42.553.852,64, sendo R\$ 35.453.852,64 de recursos anteriores ao PAC e R\$ 7.100.000,00 de recursos do PAC.

Constatações:

- i) Inconsistência no SIAFI, convênio 326311;
- j) Indício de direcionamento da licitação para elaboração do projeto executivo;
- k) Contrato para elaboração do projeto executivo em desacordo com a Lei 8.666/93. Empresa contratada: ONA S/A.;
- l) ARTs do projeto, obra e elaboração do plano diretor do projeto não localizados no CREA, contrariando o que determina a Lei nº 6.496/77.
- m) Licitação para execução das obras em desacordo com a Lei 8.666/93;
- n) Contrato para execução das obras em desacordo com a Lei 8.666/93; e
- o) O Termo de Aceitação da 1ª Etapa só faz menção à produção, não enfatizando um paralelo entre os investimentos e a produção, o que daria uma idéia da viabilidade do projeto. (**Apontamento elidido**)

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização da CGU levantou as vulnerabilidades que poderiam impactar no regular andamento do empreendimento:

- i) Garantir meios para a conclusão das obras do “Projeto de Irrigação Luis Alves do Araguaia” é a maior preocupação, já que os recursos inicialmente previstos não serão suficientes para a concretização de todas as etapas pretendidas;
- ii) Outra questão que merece tratamento prioritário, de forma a não impactar o andamento do projeto, é o problema das chuvas na região, já que no período de novembro a abril, com a cheia do Rio Araguaia, fica impraticável a execução das obras, o que enfraquece a possibilidade da conclusão exitosa do objetivo do convênio e altera significativamente os custos da obra;
- iii) As falhas detectadas nos procedimentos licitatórios, em que pese sua gravidade, não podem mais ser sanadas sem prejuízo do Projeto;
- iv) O fato da fiscalização da obra estar sendo feita por empresa contratada pela empreiteira aumenta o risco futuro de descumprimento de cláusulas e de prejuízos ao erário.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035981/2008-81.

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo II da nota.

Em 28.8.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 372/AECI/GM, com as manifestações do gestor a respeito das constatações levantadas naquela nota técnica.

Em 26.12.2008 a CGU encaminhou a Nota Técnica nº 2.653/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 41.834, com a análise da manifestação do gestor. Das sete constatações apontadas no ANEXO II da Nota Técnica nº 923 DIINT/DI/SFC/CGU-PR, após a manifestação do gestor, apenas uma foi acatada, uma foi parcialmente acatada, duas não foram acatadas e para três constatações, não houve manifestação, conforme descrito a seguir:

Constatações:

- a) Inconsistência no SIAFI, convênio 326311; ACATADA PARCIALMENTE
- b) Indício de direcionamento da licitação para elaboração do projeto executivo; NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO
- c) Contrato para elaboração do projeto executivo em desacordo com a Lei 8.666/93. Empresa contratada: ONA S/A.; NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO
- d) ARTs do projeto, obra e elaboração do plano diretor do projeto não localizados no CREA, contrariando o que determina a Lei nº 6.496/77; NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO
- e) Licitação para execução das obras em desacordo com a Lei 8.666/93; NÃO ACATADA
- f) Contrato para execução das obras em desacordo com a Lei 8.666/93; NÃO ACATADA e
- g) O Termo de Aceitação da 1ª Etapa só faz menção à produção, não enfatizando um paralelo entre os investimentos e a produção, o que daria uma idéia da viabilidade do projeto. ACATADA

Tendo em vista a não manifestação do gestor em relação a três constatações, foi emitido o Ofício nº 28.541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 08/09/2008, solicitando-as. Este Ofício não foi diretamente respondido, no entanto, foi encaminhado à CGU o Ofício nº 139/AECI/GM, de 10.3.2009, com informações a respeito da implementação das recomendações exaradas na Nota Técnica nº 2.653/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 26.12.2008. As novas manifestações do MI estão em análise.

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FLORES DE GOIÁS

Programa/Ação: 0379/5252

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 15.4.2009):

- Custo histórico de empreendimento: R\$ 103.469.000,00 (SISPAC)
- Recursos orçamentários (2007, 2008 e 2009) R\$ 49.000.000,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 15.650.000,00

Físico: O Projeto original de implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás previa a construção de um canal de irrigação, visando a atender aos irrigantes ribeirinhos e à interligação entre as Barragens do Rio Paranã, Córrego Extrema, Córrego Porteira, Córrego Ribeirão, Rio Farias, Córrego Coruja, Córrego Amendoim, Riacho Seco e Rio Macacão. O projeto compreendia 3 etapas: 1ª - barragem do rio Paranã; 2ª - canal de 6,7 Km - barramento Extrema e Porteira e 3ª - após barramento do rio Porteira até a barragem do Macacão. A empresa Sobrado Construção Ltda. é a responsável pela execução das obras de Implantação Parcial de Barragem do Rio Paranã, de recuperação de Vertedouro Principal e de Emergência da referida barragem.

Localização: município de Flores de Goiás-GO.

Status da Obra: À época da visita da equipe de fiscalização (junho/2008), a barragem do Rio Paranã estava concluída, porém o nível da represa encontrava-se muito abaixo da sua capacidade máxima, devido ao fato de as tubulações da descarga de fundo estarem com as comportas totalmente abertas, situação que provocava a diminuição do nível da água da represa. A construção do vertedouro principal se encontrava paralisada, faltando em torno de 150 metros lineares de comprimento por 60 metros de largura. A construção do vertedouro auxiliar ainda não tinha sido iniciada, existindo no local de sua realização somente muita erosão, situação que poderia provocar o rompimento do vertedouro principal e da barragem do Rio Paranã.

Observação: a obra se encontra paralisada, por recomendação do TCU, devido a irregularidades constatadas.

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 30/06/2008.

Montante fiscalizado: R\$ 64.135.335,18, sendo R\$ 47.905.585,18 de recursos anteriores ao PAC e R\$ 16.229.750,00 de recursos do PAC.

Constatações:

- a) Omissão do dever de prestar contas, Convênio 137288;
- b) Não pronunciamento, por parte do concedente, em relação à Prestação de Contas Final apresentada, Convênio 325479;
- c) Não pronunciamento, por parte do concedente, em relação a um valor de R\$ 9.447.185,58 do Convênio 349544;
- d) Pagamentos sem comprovante e gastos superiores ao conveniado, sem indicação de fonte dos recursos (Contrato nº 01/98, recursos do convênio 349544)

e) Pagamento indevido de reajuste (Contrato nº 01/98, recursos do convênio 517496).

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização da CGU levantou as vulnerabilidades que pudessem impactar no regular andamento do empreendimento:

i) Uma questão que deveria merecer tratamento prioritário, de forma a não impactar o andamento do Projeto, seria o problema das chuvas na região, já que no período de novembro a abril, com a cheia do Rio Paranã, fica impraticável a execução das obras.

ii) Certificou-se que a barragem do Rio Paranã foi concluída, porém o nível da represa encontra-se muito abaixo da sua capacidade máxima, devido ao fato de as tubulações da descarga de fundo estarem com as comportas totalmente abertas, situação que provoca a diminuição do nível da água da represa. Segundo proprietários de terra localizados abaixo da represa, o baixo nível das águas deve-se ao fato de que a construtora aumentou a vazão visando evitar a destruição do vertedouro inacabado e sem utilização e, também, da barragem; essa situação vem prejudicando a plantação e a colheita de duas safras anuais, visto que a distribuição de água é inconstante, causando prejuízos. Tal fato acontece devido à não conclusão da obra de recuperação do vertedouro principal e a construção de um vertedouro auxiliar, sendo que a obra em execução não é suficiente para comportar a vazão do excesso de água no período chuvoso na região.

iii) Houve atraso significativo no andamento das obras. Segundo informações da SEPLAN, a interrupção no fluxo de liberação dos recursos, aliados a fatores climáticos adversos contribuíram para o atraso em relação ao cronograma inicial, com diversas paralisações. Esse atraso no cronograma da obra tem alterado significativamente os custos da obra.

4 – Monitoramento da CGU:

Em 16.2.2009, foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional, por meio do Ofício nº 4.092/2009/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, cópia dos Relatórios de Fiscalização nº 199848 (diagnóstico) e 199849 (inspeção da obra).

Em 15.4.2009, o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 223/SIH/MI, com manifestações a respeito das falhas apontadas nos relatórios de fiscalização encaminhados.

Os relatórios de fiscalizações da CGU não trazem recomendações às constatações exaradas, essas recomendações são posteriormente encaminhadas por meio de Nota Técnica, a qual, para esse empreendimento em específico, ainda não foi encaminhada ao gestor. Sendo assim, o gestor se manifestou em relação às constatações dos relatórios, sem atender a alguma recomendação.

Dos documentos encaminhados, há a informação de que as obras emergenciais, que foram autorizadas pelo TCU, em seu Acórdão 1386/2008, foram licitadas e estão previstas para iniciarem em maio de 2009. No entanto, esse acórdão do TCU condiciona essas obras ao cumprimento de outros requisitos fixados por aquela Corte de Contas, quais sejam: 1)

Estudos de viabilidade econômica do empreendimento no novo patamar de custo estimado para implantação do perímetro; e 2) Desapropriação das terras provadas beneficiadas com o projeto.

O gestor também se manifestou a respeito das constatações “d” e “e”, as quais estão em análise pela CGU.

Está sendo elaborada a Nota Técnica para encaminhamento dos apontamento levantados no Relatórios de Fiscalização nº 199848 e 199849. Essa nota contemplará as respectivas

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SAMPAIO

Programa/Ação: 0379/10ER

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 16.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 94.978.000,00 (SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 50.600.000,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 37.549.273,00

Físico: Inicialmente, o Projeto previa o aproveitamento de uma planície de 19.500 ha, com área agricultável de 12.000 ha, constituído por:

- 3 pôlderes agrícolas, para produção de grãos e culturas diversas;
- Áreas de Fruticultura nas cotas mais altas, denominadas Tabuleiros;
- Suprimento hídrico através de 2 barragens de acumulação com uma dotação suplementar de água através de captação no rio Tocantins; e
- Sistema de Drenagem das águas excedentes.

O projeto foi reformulado, para abrangência das seguintes áreas:

Polder	Área Total (ha)	Área Fruticultura(ha)	Grãos (ha)
1	1043	344	699
2	5290	163	5127
3 A	1130	-	1130
3 B	1580	895	685
Total	9043	1402	7641

Localização: Município de Sampaio, a 667 quilômetros de Palmas, na região do “Bico do Papagaio”, extremo norte do Estado de Tocantins.

Status da Obra: Na vistoria “in loco” (abril de 2008) verificou-se que todas as etapas da obra do Polder 01 estavam em execução. Abaixo, quadro demonstrativo das etapas da obra e seu avanço, considerando-se a 45ª medição:

Para a conclusão do Polder 1 os valores são os seguintes:

Contr.	Empresa	Situação	Objeto	R\$ Medido (c/ reajuste)	R\$ Medido (P0)	A executar (P0)
028/01	MAGNA	Executando	Consultoria	5.769.901,41	5.028.013,70	5.378.836,41
020/01	EGESA	Executando	Execução	40.019.738,47	26.792.320,64	105.971.997,71
Totais				45.789.639,88	31.820.334,34	111.350.834,12

2 - Síntese das Constatções:

A fiscalização foi concluída em 1.4.2008.

Montante fiscalizado: R\$ 67.478.606,99, sendo R\$ 30.953.607,00 de recursos anteriores ao PAC (2007) e R\$ 36.524.999,99 de recursos do PAC.

Constatações:

- a) Superfaturamento - Medição de serviços acima/além do previsto no projeto executivo (**Prejuízo efetivo de R\$ 11.574.912,24, com recursos do PAC**);
- b) Superfaturamento - Valores unitários acima dos valores do SICRO; (**Prejuízo efetivo de R\$ 11.262.418,77, não tendo sido possível diferenciar se é recurso do PAC ou anterior**);
- c) Desobediência ao inciso II do § 2º - art 7º da Lei nº 8.666/93;

Os problemas identificados nesse empreendimento referem-se a preços licitados e contratados, sobrepreço, superfaturamento e não detalhamento de preços unitários, irregularidades que podem trazer prejuízo ao Erário. Essas irregularidades podem também ter como conseqüência o atraso do andamento da obra ou comprometimento da sua qualidade.

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização levantou as seguintes vulnerabilidades que poderiam impactar no regular andamento do empreendimento:

- a) Não houve participação das comunidades locais nas decisões sobre a implantação dos projetos, o que inclusive é garantido pela Lei 9.433, de 08.01.1997, que cuida da Política Nacional de Recursos Hídricos. Ainda que tais comunidades sejam indiretamente beneficiadas pelo projeto, caberia, sem dúvida, a participação local sobre as decisões das ações governamentais na região.
- b) É essencial que se avalie a extensão do empreendimento, pois há a perspectiva do projeto não ficar limitado ao Polder 01. A continuidade do projeto revela-se altamente temerária, já que se constatou o elevado aporte de recursos para sua implantação, o desperdício de recurso público e a exclusão da participação social, no tocante aos desígnios do futuro da região.
- c) O maior risco ao cumprimento do cronograma físico/financeiro, identificado pela equipe da CGU, é o fato da não aprovação junto ao IBAMA do canal de descarga das águas dos drenos. Segundo informações do Engenheiro da empresa supervisora, Magna Engenharia, estudos e pedidos de aprovação estão sendo realizados para evitar atrasos e/ou paralisações. O fato demanda cuidados, uma vez que, alguns serviços, como a execução da descarga do dreno, estão esperando pela solução definitiva do impasse. Os projetos indicam ser mais viável que a descarga do dreno seja feita em local acima da captação, mas isto necessitaria de um desmatamento de uma faixa de aproximadamente 500 m de comprimento, e o IBAMA só aprova a descarga sendo realizada juntamente com a captação, evitando-se, assim, mais desmatamentos, porém, com um volume maior de terraplenagem.

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035976/2008-79.

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo VII da nota.

Em 28.8.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 372/AECI/GM, com as manifestações do gestor a respeito das constatações levantadas naquela nota técnica.

Em 26.12.2008 a CGU encaminhou a Nota Técnica nº 2.648/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 41.834, com a análise da manifestação do gestor a respeito dessa ação. Das três constatações apontadas no ANEXO VII da Nota Técnica nº 923 DIINT/DI/SFC/CGU-PR, após a manifestação do gestor, nenhuma foi acatada. As constatações a e b não foram acatadas porque o Ministério apenas informou que o conveniente seria oficiado, mas não apresentou a resposta do mesmo.

O prejuízo estimado nas constatações somam R\$ 22.837.331,01, correspondendo a R\$ 11.574.912,24 na constatação a e R\$ 11.262.418,77 na constatação b. No entanto a análise dessas constatações ficou sobrestada, tendo em vista a não manifestação conclusiva do MI.

Tendo em vista a não manifestação conclusiva do gestor em relação às constatações a e b, foi emitido o Ofício nº 28.541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 08/09/2008, solicitando-a. Este Ofício não foi diretamente respondido, no entanto, foi encaminhado à CGU o Ofício nº 139/AECI/GM, de 10.3.2009, com informações a respeito da implementação das recomendações exaradas nas Notas Técnicas nº 2.647 a nº 2655/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, todas de 26.12.2008. Essas novas manifestações do gestor encontram-se em análise pela CGU.

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JACARÉ CURITUBA

Programa/Ação: 0379/1622

1 - Descrição do Projeto:

Financeiro (Dados de 16.4.2009):

- Custo de empreendimento: R\$ 185.627.122,00(SISPAC);
- Recursos Orçamentários (2007, 2008 e 2009): R\$ 45.198.126,00
- Recursos do PAC pagos, em 2007, 2008 e até março de 2009: R\$ 4.367.272,00

Físico: O projeto compreende 3 etapas: A 1ª consiste de captação na Barragem de Xingó e condução até a Estação de Bombeamento principal. A 2ª etapa consiste no recalque da EB até o reservatório R1. A 3ª etapa visa a execução de 3 saídas de distribuição para o perímetro de irrigação, com área total de 3.150ha irrigados.

Localização: Município de Canindé do São Francisco/SE.

Status da Obra: Quando da visita da equipe de fiscalização da CGU (novembro de 2007) as 1ª e 2ª etapas encontram-se concluídas. A 3ª etapa estava em andamento com a instalação das estradas vicinais pelo Exército. Não havia tido ainda licitação para a execução das obras iniciais da terceira etapa (estradas vicinais e obras de arte corrente). As licitações referentes à aquisição de equipamento parcelar de irrigação/pecuária, à implantação de obras de uso comum, à supervisão e apoio à fiscalização e à contratação de serviços de vigilância estavam a cargo da Administração Central da CODEVASF em Brasília. Estava em negociação convênio entre a CODEVASF e a ENERGIPE para implantação da sub-estação em 69 kV e das redes de distribuição em 69 kV e 13.8 kV.

2 - Síntese das Constatações:

A fiscalização foi concluída em 21.11.2007

Montante fiscalizado: R\$ 14.797.870,00, recursos anteriores ao PAC

Constatação:

- p) Inconsistência do SIAFI. (**Apontamento elidido**)

3 – Vulnerabilidades apontadas:

A equipe de fiscalização da CGU levantou as vulnerabilidades que poderiam impactar no regular andamento do empreendimento:

- i) Questões ainda não resolvidas sobre desapropriações;
- ii) Em função da disponibilização de água por canais e tubulação, há pelo menos sete anos, os assentados vêm utilizando-a de forma desordenada para irrigação, conforme definiu a CODEVASF “MOLHAÇÃO” do terreno, sem orientação técnica, fator que poderá comprometer o solo para futura utilização;
- iii) Não foi apresentado estudo que comprove a viabilidade do projeto quanto ao custo de aquisição de energia e água, salientando-se que se trata de projeto destinado a famílias de assentados;

4 – Monitoramento da CGU:

Para o acompanhamento dessa ação, foi aberto o processo nº 00190.035980/2008-37

Em 30.5.2008 foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional a Nota Técnica nº 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.5.2009, por meio do Aviso nº 423/2008/CGU-PR e do Ofício nº 16.672/2008/SE/CGU-PR com resultados parciais do plano de fiscalização em ações do PAC, incluindo os resultados dessa ação, Anexo III da nota.

Em 28.8.2008 o MI encaminhou à esta CGU o Ofício nº 372/AECI/GM, com as manifestações a respeito das constatações apontadas naquela nota técnica, no entanto, não havia manifestação quanto à essa ação. Dessa forma, foi encaminhado o Ofício nº 28.541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 08/09/2008, solicitando-a.

Em 2.3.2009 o MI encaminhou o Ofício nº 124/AECI/GM, com a manifestação solicitada, a qual foi acatada, por meio da Nota Técnica nº 931/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.4.2009.

INFORME PAC TRANSNORDESTINA

Descrição do Projeto:

Físico:

A construção da Ferrovia Transnordestina, incluída no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com conclusão prevista para 2010 e investimentos de R\$ 5,4 bilhões, está sob a responsabilidade da concessionária Transnordestina Logística S/A.

O projeto consiste na construção de ramais e sub-ramais na área de influência da malha nordeste concedida à Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN), na remodelação e recuperação de trechos da CFN e na construção de dois terminais portuários privativos, um no Porto de Pecém (CE) e outro no Porto de Suape (PE). A nova ferrovia terá 1.815 km entre construção de ramais e sub-ramais e remodelagem e recuperação de trechos da CFN. Atualmente, a concessão está a cargo da Transnordestina Logística S/A (nova denominação da CFN desde 2008), empresa do Grupo CSN (Companhia Siderúrgica Nacional).

Financeiro:

FONTES RECURSOS	R\$ em milhões
FDNE/SUDENE	2.672.400.000,00
FNE/BNB	180.000.000,00
FINOR/DGFI	823.000.000,00
BNDES (Financ. à CSN)	675.000.000,00
CSN	681.600.000,00
BNDES	225.000.000,00
Aporte Gov. Federal	164.000.000,00
TOTAL	5.421.000.000,00

Localização:

A concepção do Projeto da Transnordestina utiliza-se da linha Tronco Centro de Recife e da Linha Tronco Sul de Fortaleza, através de obras de alargamento, remodelação e modernização destas linhas, e integrando-se na cidade de Salgueiro/PE, de onde, por extensão atinge a cidade de Eliseu Martins no sudoeste do Piauí, através de uma nova linha a ser construída.

Status da obra:

O primeiro trecho iniciado foi o de Salgueiro-Missão Velha em junho de 2006. Dele, somente 60 Km estão prontos para receber os lastros, dormentes e trilhos, que é a parte final das obras da ferrovia. Outro trecho que está na iminência de iniciar as obras é o Salgueiro-Trindade, cuja extensão é de 163 quilômetros mas apenas 47 Km já estão desapropriados. As desapropriações, cujos processos ficaram a cargo do DNIT, estão sendo realizadas por meio de convênios com os Estados afetados, assim como as análises dos projetos de engenharia estão sendo feitas por meio de convênios com a ANTT.

Diante dos dados de viagem exploratória ao projeto realizada pela CGU (DITRA), em outubro/2008, verificou-se que o trecho Missão Velha/CE – Salgueiro/PE, com extensão de 100km, está dividido em três lotes, sendo apresentada a seguir a situação em que se encontrava cada um deles no ato da fiscalização:

Lote 01 – 26,8km: Terraplanagem concluída; fase final de conclusão dos serviços de sublastro e imprimação; drenagem superficial com previsão de conclusão para dezembro/2008;

Lote 02 – 37,9km: Terraplanagem 30% concluída; drenagem, sublastro e imprimação com previsão de conclusão em janeiro/2009; e

Lote 03 – 30,8km: Terraplanagem 80% concluída; drenagem, sublastro e imprimação com previsão de conclusão em dezembro/2008.

Para execução das obras deste trecho estão envolvidas três empresas: EIT (execução das obras de infra-estrutura); IESA (execução das obras de super-estrutura) e ATP (supervisora das obras). Nos contratos firmados não estão previstos a execução de Obras de Arte Especiais, estando a Transnordestina Logística em fase de contratação de empresa para execução deste serviço específico. A Transnordestina Logística conta no local das obras com um engenheiro residente para cada lote, além de um engenheiro residente responsável pelo trecho (ou seja os três lotes juntos), totalizando 4 engenheiros residentes na obra. Além disso, a empresa conta com equipe de topografia e laboratório de análises de solo.

Segundo o Diretor de Implantação da Transnordestina Logística, para o trecho atualmente em obras estão sendo utilizados R\$ 170 milhões, sendo R\$ 70 milhões de recursos próprios da Concessionária, e R\$ 100 milhões de empréstimo “ponte” concedido pelo BNDES. A Concessionária está na expectativa da assinatura do contrato com o BNB, a fim de que possa ocorrer a primeira liberação dos recursos do FDNE e, assim, possam ser complementadas as obras do trecho atual e iniciadas as do trecho Salgueiro-Trindade.

Síntese das constatações da CGU:

- Ritmo lento na aprovação dos PERC's por parte da RFB e nas opções de investimento por parte dos acionistas-optantes;
- Aprovação da terceira readequação técnica do projeto com restrições cadastrais das duas maiores acionistas da CFN, controladoras diretas da Transnordestina S/A;
- Alterações significativas no projeto, sem o correspondente ajuste no orçamento;
- Apresentação de certidão de regularidade para com Tributos Federais, vencida;
- Ausência de detalhamento e de aporte mínimo de contrapartida; e
- Ausência de fiscalização das obras do projeto pelo DNIT.

Vulnerabilidades apontadas pela CGU:

- Identificou-se que as desapropriações estão sendo um risco potencial para a evolução de sua construção, em virtude da baixa velocidade com que o Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre (DNIT) vem conseguindo fazer os acordos de desapropriação com os proprietários das áreas por onde a ferrovia passará. Não há como a obra avançar, sem que as áreas estejam liberadas para tal;
- Identificou-se, durante o exercício de 2007 e 2008, que o DNIT quase não realizou fiscalizações no projeto. Este fato, conforme justificado pela Diretoria de Infraestrutura, decorreu da baixa execução das obras no exercício de 2007, que, por sua vez, teria sido decorrentes dos atrasos nas desapropriações e das alterações de projeto;
- A empresa beneficiária dos recursos para o projeto da FERROVIA TRANSNORDESTINA enfrenta dificuldades para comprovação de regularidade fiscal e previdenciária. Contudo, acredita-se que as questões de ordens fiscais e creditícias, em princípio, poderiam ser superadas com a edição da MP nº 451, de 15/12/2008 – que afasta pelo prazo de seis meses, a contar de sua edição, as exigências de regularidade fiscal (conforme explicitado no texto original) nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas. Entretanto, o mesmo raciocínio não vale com relação à exigência de comprovação de

regularidade previdenciária – que tem força de preceito Constitucional. Esses entraves inviabilizam a assinatura do contrato com o BNB para a liberação dos recursos do FDNE (2,6 bilhões);

- Em notícia publicada no Jornal do Comércio, 16/04/2009, o superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), Sr. Paulo Fontana, teria afirmado: “*Quando comprovarem que gastaram os 20% de todo o valor da obra, vamos liberar os recursos do FDNE*”, referindo-se à integralização de parte da contrapartida da Empresa aos recursos do FDNE. Em números, a Empresa teria que integralizar R\$ 1,08 bilhão para receber a primeira liberação do FDNE;
- Além disso, temos informações de que a empresa pleiteia a liberação de R\$62 milhões do FINOR, mas comprovou, até o momento, a contrapartida no valor de R\$27 milhões, ou seja, terá que comprovar o restante para conseguir a liberação do valor pleiteado; e
- Acredita-se que a inadimplência tributária das acionistas da Transnordestina Logística possa impactar no acatamento dos PERC’S pela Receita Federal do Brasil.

Monitoramento da CGU:

- a) Relatório de acompanhamento da Gestão DGFI/MI/2008 realizado pela CGU/DIINT especificamente no projeto, RA 199858/08, DE 14/04/2008, em anexo;
- b) Relatório de Gestão ANTT/07, realizado pela CGU/DITRA, RA 208631, de 12/06/2008, extrato referente à informação sobre a Transnordestina, em anexo;
- c) Relatório de Gestão DNIT/07, realizado pela CGU/DITRA, RA 208642, de 28/07/2008, extrato referente à constatação sobre a Transnordestina, em anexo;
- d) Relatório de Viagem e Exploratória ao projeto realizada pela DITRA, RA 218146, de 11/11/2008;
- e) Ata de Reunião provocada pela CGU/DDINT, com os diversos atores envolvidos no projeto da ferrovia Transnordestina (ANTT, CGU, DGFI, DNIT, MI, MT, SUDENE), com o objetivo de discutir a integração das ações de gestão e controle do empreendimento Ferrovia Transnordestina, Ata, de 14/11/2008, em anexo;
- f) Análise do Plano de Providências do RA 199858/08, Nota Técnica nº 2.202/DIINT/SFC/CGU-PR, de 24/11/2008, em anexo;
- g) Informe Transnordestina_17.03.2009 da DIINT, e respectivo anexo, em anexo;
- h) Relatório de acompanhamento da Gestão SIF/MT/2008 realizado pela CGU/DITRA, onde foi levantada constatação sobre o projeto, RA 220946/08, de 20/03/2009, extrato em anexo; e
- i) Informe Transnordestina_02.04.2009, em anexo.